



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Aos três dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido do Gabinete do Primeiro Ministro informando que o ofício n.º 4353 da Câmara Municipal do Crato, com o assunto "A Câmara Municipal do Crato aprovou discordar do encerramento do Ramal de Cáceres e exigir o restabelecimento do transporte ferroviário no distrito de Portalegre com a remodelação e eletrificação da Linha do Leste, a manutenção do Ramal de Cáceres e a passagem do Comboio internacional Lusitânia" foi transmitido ao Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações acusando a receção do ofício n.º 4355 da Câmara Municipal do Crato, com o assunto "A Câmara Municipal do Crato aprovou discordar do encerramento do Ramal de Cáceres e exigir o restabelecimento do transporte ferroviário no distrito de Portalegre com a remodelação e eletrificação da Linha do Leste, a manutenção do Ramal de Cáceres e a passagem do Comboio internacional Lusitânia", e agradecendo o envio do citado ofício.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando R. L. W.

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP acusando a receção do ofício n.º 4374 da Câmara Municipal do Crato, com o assunto "A Câmara Municipal do Crato aprovou discordar do encerramento do Ramal de Cáceres e exigir o restabelecimento do transporte ferroviário no distrito de Portalegre com a remodelação e eletrificação da Linha do Leste, a manutenção do Ramal de Cáceres e a passagem do Comboio internacional Lusitânia", informando que o documento foi remetido aos Deputados do Grupo Parlamentar destacados para representar os interesses e agir, no âmbito das suas funções, como se houvessem sido eleitos pelo círculo eleitoral de Portalegre.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Grupo Parlamentar do PSD acusando a receção do ofício da Câmara Municipal do Crato com o assunto "A Câmara Municipal do Crato aprovou discordar do encerramento do Ramal de Cáceres e exigir o restabelecimento do transporte ferroviário no distrito de Portalegre com a remodelação e eletrificação da Linha do Leste, a manutenção do Ramal de Cáceres e a passagem do Comboio internacional Lusitânia".

5. O senhor presidente informou a Câmara Municipal que teve, no dia 24 de Setembro de 2012, conhecimento que irá ser mesmo desmantelada toda a infraestrutura da linha do Ramal de Cáceres, ou seja, as travessas e os carris.

Por isso, solicitou de imediato, por escrito, a intervenção designadamente dos senhores:

- Presidente da República;
- Presidente da Assembleia da República;



MUNICIPIO DO CRATO

Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL



Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- Primeiro-ministro;
- Ministro da Economia e do Emprego;
- Grupos Parlamentares do PS, PSD, PCP, CDS, BE e Verdes;
- Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Deputado do PSD, Dr. Cristóvão Crespo;
- Deputado do PS, Dr. Pedro Marques;
- Deputado do PCP, Dr. João Oliveira;
- Presidente da Entidade de Turismo do Alentejo, Dr. António Ceia da Silva;
- Bispo da Diocese de Portalegre - Castelo Branco, D. Antonino Eugénio Fernandes Dias;
- Comendador Rui Nabeiro;
- Presidente da Fundação da Casa Bragança, Prof.º Marcelo Rebelo de Sousa;
- Director Regional da Economia do Alentejo;
- Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA);
- Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Portalegre;
- Presidentes das Assembleias Municipais do Distrito de Portalegre;
- Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia do Distrito de Portalegre;
- Presidente da Assembleia Geral da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo;
- Coordenador da União dos Sindicatos do Norte Alentejano – USNA/CGTP-IN;
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores Ferroviários;
- Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Dr. Joaquim Mourato;
- Presidente do NERPOR;



MUNICIPIO DO CRATO

Fazendeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- Presidente Associação de Agricultores do Distrito de Portalegre;
- Vice -Presidente da Associação Comercial de Portalegre;
- Grupo de Amigos da Ferrovia Norte Alentejana
- Quercus Portalegre.

para impedirem a destruição/desmantelamento da linha do Ramal de Cáceres.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) informando que o Conselho Executivo da CIMAA, reunido no dia 18 de setembro de 2012, no Castelo, em Alter do Chão, aprovou, por unanimidade:

- “Reiterar a importância da Fundação Alter Real como polo estruturante da economia do Alto Alentejo;
- Não aceitar que a Fundação Alter Real perca qualquer das suas valências, como o Registo Nacional de Equinos ou o Laboratório de Genética Molecular, o que significa a asfixia da Coudelaria e aquilo que ela representa nesta região;
- Exigir a manutenção da Fundação Alter Real enquanto Autoridade Nacional Equina – a base da notoriedade desta Instituição – e fundamental para que a sua total autonomia financeira, no médio prazo, seja possível. O oposto seria colocar em causa a condição de Instituição de Utilidade Pública;
- Recordar à tutela as suas obrigações, nomeadamente através da garantia da remuneração e empregabilidade dos funcionários da Fundação Alter Real e na criação de condições para saneamento do passivo desta instituição;
- Dar conhecimento desta tomada de posição a Sua Excelência, o Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo, restantes Comunidades Intermunicipais e à comunicação social.”



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Tarso Ribeiro

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo pároco da igreja de Monte da Pedra, António Lobato Novo, agradecendo o apoio da Câmara Municipal com a atribuição de um subsídio no valor de 1.200,00 euros para a pintura da igreja.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António de Aldeia da Mata agradecendo o apoio da Câmara Municipal no âmbito da atribuição do subsídio no valor de 707,50 euros.
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela União dos Sindicatos do Norte Alentejano agradecendo a cedência da sala no edifício da Varanda do Grão Prior, no âmbito da realização de um Encontro com desempregados e dirigentes sindicais, que decorreu no passado dia 17 de setembro de 2012.
10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se fez representar pelo seu Chefe de Gabinete, Luís Pargana, no Torneio Travassos realizado em Gáfete no dia 29 de setembro e onde foi apresentada a equipa sénior do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.
11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em sua representação na apresentação aos sócios e simpatizantes da equipa de Iniciados do Futebol Clube do Crato, no jogo disputado com o Sport Nisa e Benfica, que se realizou no Estádio Municipal do Crato, no dia 22 de Setembro, pelas 17h00.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em sua representação na apresentação aos sócios e simpatizantes da equipa de Seniores do Futebol Clube do Crato, no jogo disputado com o Fronteirense, que se realizou no Estádio Municipal do Crato, no dia 23 de Setembro, pelas 17h00.
13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em sua representação no I Torneio Internacional de Futebol Feminino do Norte Alentejo, que se realizou no Estádio Municipal do Crato, no dia 23 de Setembro, pelas 19h30, organizado pela Câmara Municipal do Crato em parceria com a associação Desportalegre.
14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em sua representação na Inauguração da exposição de fotografia "Deus e os Demónios - O Fantástico e o Misterioso na Escultura Românica em Portugal" de Adalrich Malzbender, que teve lugar na Igreja do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, no passado dia 28 de Setembro, pelas 18h00, organizada pela Câmara Municipal em parceria com a Direção Regional de Cultura do Alentejo, no âmbito das Jornadas Europeias do Património. A Exposição estará patente até 31 de outubro.
15. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em sua representação na palestra proferida pelo Dr. Paulo Sucena, professor, escritor e crítico literário, no encerramento da exposição de desenhos evocativos da vida e obra de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Manuel da Fonseca
&

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Manuel da Fonseca, que teve lugar na Biblioteca Municipal, no dia 21 de setembro.

16. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu ofício da Direção Regional de Educação do Alentejo informando a autorização excecional de funcionamento para o ano letivo 2012/2013 da Escola Básica de Gáfete, abrangida pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 44/2010.

17. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a Assembleia Municipal do Crato reuniu ordinariamente no dia 21 de setembro, na Sala da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, tendo estado presentes todos os eleitos na Câmara Municipal com exceção do senhor vereador José Correia da Luz que, como habitualmente, faltou. Foram tomadas as seguintes deliberações:

- Auditoria Externa Administrativa e Financeira, **aprovada** por **maioria** com

a) 20 (vinte) **Votos a favor**, a saber:

- **9 (nove) votos do Grupo da CDU:** Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco, Rui Miguel Varela Chorinca, Rui da Silva Matos Dias, João José Marcelino Pires, Francisco José Rei Alexandre, João Maria Marchão, Presidente da Junta de Freguesia do Crato e Mártires, José António Correia Belo e Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso, Manuel de Carvalho Grilo;
- **8 (oito) votos do Grupo do PS:** António Belo Salvado Pratas, Miguel Romão Caldeira Baptista, Maria Natália Mimoso Andrade Castelinho, Luís Duarte Lopes Tomé, José Maria Mendes Fura,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Valentim Carrajana Gargana, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco Martinho Serra e Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete, Armando Coelho Mafaldo;

- **3 (três) votos do Grupo do PPD/PSD:** António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho e Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, Celestino Marques Faustino.

b) 1 (uma) **abstenção**, a saber:

- **Grupo do PPD/PSD:** Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra Marco Fernando Duque de Mendonça.

- Lei 22/2012, de 30 de maio – Regime Jurídico da Organização Administrativa Territorial Autárquica - Pronuncia da Assembleia Municipal “Contra a extinção de Freguesias no Concelho do Crato”, **aprovada por unanimidade.**

- Apreciação e votação, sob proposta da Câmara Municipal, do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município do Crato e o STAL que foi retirada da ordem de trabalhos por proposta do PS **aprovada por maioria**, com:

a) 12 (doze) **Votos a favor**, a saber:

- **8 (oito) votos do Grupo do PS:** António Belo Salvado Pratas, Miguel Romão Caldeira Baptista, Maria Natália Mimoso Andrade Castelinho, Luís Duarte Lopes Tomé, José Maria Mendes Fura, Valentim Carrajana Gargana, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Hélder Francisco



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Tanzalbeu
8

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Martinho Serra e Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete,
Armando Coelho Mafaldo;

- **4 (quatro) votos do Grupo do PPD/PSD:** António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho, Alda Maria Antunes Grácio, Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa, Celestino Marques Faustino e Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra Marco Fernando Duque de Mendonça.

b) 9 (nove) **votos contra**, a saber:

Grupo da CDU: Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco, Rui Miguel Varela Chorinca, Rui da Silva Matos Dias, João José Marcelino Pires, Francisco José Rei Alexandre, João Maria Marchão, Presidente da Junta de Freguesia do Crato e Mártires, José António Correia Belo e Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso, Manuel de Carvalho Grilo;

- Apreciação e votação, sob proposta da Câmara Municipal, do Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, **aprovado por unanimidade.**
- Apreciação e votação, sob proposta da Câmara Municipal, do Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, **aprovado por unanimidade.**



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Tasman
&

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- Apreciação e votação, sob proposta da Câmara Municipal, do Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial – Procedimento no âmbito do Acordo Quadro de Fornecimento de Energia Elétrica, CIMAA, **aprovado** por **unanimidade**.

18. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou no Congresso Extraordinário dos Municípios Portugueses, realizado em Coimbra no dia 29 de setembro. Neste Congresso participaram ainda, do Município do Crato, o senhor vereador Fernando Gorgulho, o senhor presidente da Assembleia Municipal Fernando Carmosino e o senhor presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, José Belo.

Para conhecimento de todos os membros da Câmara distribui-se cópia das conclusões aprovadas, bem como de moção a defender a revogação de legislação gravosa para os municípios, nomeadamente a Lei dos Compromissos.

No decorrer dos trabalhos os congressistas defenderam diferentes opiniões e pontos de vista sobre as matérias em apreço, como é normal no regime democrático instaurado em 25 de abril de 1974.

19. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 2 de outubro de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.005.393,43
- Operações Não Orçamentais: € 240.713,18

20. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 15 e 28 de setembro



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Carlos
SAW

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

de 2012, no montante de €49.257,29 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

21. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 3431 a 3670, no período compreendido entre 17 e 28 de setembro de 2012, no montante de €274.485,03 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e três cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

O senhor vereador **José Correia da Luz** entrou no Salão Nobre dos Paços do Concelho às 15.21 horas integrando os trabalhos da reunião.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando mais nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 401 – Votação da Ata n.º 20/2012, de 19 de setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de ata n.º 20/2012, de 19 de setembro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, desde que verdadeiras, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Ata 20/2012 de 19 de setembro foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que disseram apresentar declaração de voto, tendo o senhor presidente usado o voto de qualidade.

Deliberação n.º 402 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido numa comparticipação nas despesas, no âmbito da deslocação de um grupo de alunos a Cuenca, nos dias 28 a 3 de setembro, para participarem numa reunião do projeto COMENIUS, onde estarão presentes alunos e professores de outras escolas europeias.
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 250,00 euros para comparticipação nas despesas, no âmbito da deslocação de um grupo de alunos a Cuenca, nos dias 28 a 3 de setembro, para participarem numa reunião do projeto COMENIUS, onde estarão presentes alunos e professores de outras escolas europeias.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 403 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no dia 27 de setembro, para deslocação de um grupo de alunos do Jardim de Infância do Crato à Herdade do Gamito, no âmbito da realização de uma visita de estudo para participarem nos trabalhos da vindima;



MUNICÍPIO DO CRATO

José Carlos

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de transporte, para deslocação de um grupo de alunos do Jardim de Infância do Crato à Herdade do Gamito, no âmbito da realização de uma visita de estudo para participarem nos trabalhos da vindima, que decorreu no passado dia 27 de setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 404 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos

[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, para um grupo de alunos e professores se deslocarem a Gondomar, no dia 10 de outubro, no âmbito da sua participação na entrega das Bandeiras Verdes às escolas galardoadas e dos certificados aos municípios parceiros, no âmbito do Programa Eco Escolas 2012;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de transporte, para um grupo de alunos e professores se deslocarem a Gondomar, no dia 10 de outubro, no âmbito da sua participação na entrega das Bandeiras Verdes às escolas galardoadas e dos certificados aos municípios parceiros, no âmbito do Programa Eco Escolas 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Deliberação n.º 405 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na impressão de 150 exemplares da revista "Troquideias", para divulgação das atividades do Agrupamento, no âmbito do projeto da Fundação Calouste Gulbenkian – "Viver o Saber";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na impressão de 150 exemplares da revista "Troquideias", para divulgação das atividades do Agrupamento, no âmbito do projeto da Fundação Calouste Gulbenkian – "Viver o Saber".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Deliberação n.º 406 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete – Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas e Pedido de Isenção do Alvará para a construção de um anexo para lavandaria/arrecadação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia e Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na isenção das Taxas Urbanísticas, bem como isenção do Alvará para a construção de um anexo para lavandaria/arrecadação;
2. Nos termos da informação do setor de taxas e licenças e de conformidade com a alínea a) do ponto 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, as Instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, e que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público estão isentas do pagamento das referidas taxas;
3. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, a edificação em apreço é referente a uma "Obra de ampliação", de conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, pelo que a presente operação urbanística não está isenta de controlo prévio, no caso concreto de comunicação prévia, de acordo com o disposto na alínea g), n.º 4, artigo 4.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Aprovar apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete com a isenção do pagamento das taxas urbanísticas, de acordo com a informação do setor de taxas e licenças e de conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 407 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 25 mesas e 70 cadeiras no âmbito da realização de um almoço comemorativo dos 60 anos, organizado por um grupo de pessoas que nasceram no ano de 1952, que terá lugar no dia 5 de outubro de 2012, no salão da Junta de Freguesia;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Alberto

[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de 25 mesas e 70 cadeiras, no âmbito da realização de um almoço comemorativo dos 60 anos, organizado por um grupo de pessoas que nasceram no ano de 1952, que terá lugar no dia 5 de outubro de 2012, no salão da Junta de Freguesia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** entrou na sala integrando nesta altura os trabalhos.

Deliberação n.º 408 – ADI-TC – Pedido de Cedência de Auditório (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A ADI-TC solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no âmbito da realização de uma "Sessão Informativa dos Direitos de Maternidade e Paternidade nas Organizações", que teve lugar no dia 28 de setembro de 2012;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do auditório municipal, à ADI-TC, no âmbito da realização de uma "Sessão Informativa dos Direitos de Maternidade e Paternidade nas Organizações", que teve lugar no dia 28 de setembro de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 409 – STAL – Pedido de Cedência de Auditório (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O STAL solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no âmbito da realização de uma reunião com os trabalhadores da autarquia, que teve lugar no dia 21 de setembro de 2012;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do auditório municipal, ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, no âmbito da realização de uma reunião com os trabalhadores da autarquia, que teve lugar no dia 21 de setembro de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 410 – Concurso Público para a Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 357, inserta na Ata 19/2012, de 5 de setembro, a Câmara Municipal aprovou o projeto de Iniciativa Municipal referente



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- à Remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem doméstica e pluvial do Crato;
2. O procedimento a adotar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de 4.995.000,00 euros (Quatro milhões e novecentos e noventa e cinco mil euros);
 3. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do concurso público são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
 4. Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais do Crato";
3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:
 - **Presidente:** Eng.ª Isabel Margarida da Piedade Louro e Ribeiro Santo Cartas Pimentel;
 - **Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;
 - **Vogal Efetivo:** Maria José Esteves Gomes da Costa;
 - **Vogal Suplente:** Eng.ª Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- **Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho.

Posto à discussão o assunto, pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que quanto à questão da forma, a clausula 2ª em sede de causas de não adjudicação, referia além das que estavam previstas no código de contratualização, a necessidade de aprovação da candidatura ao Eixo Prioritário 2 do POVT, circulo urbano da água, na vertente em baixa e modelo não verticalizado. O senhor vereador **José Correia da Luz** perguntou ao senhor Presidente da Câmara se nesta altura em que o processo se encontrava, esta candidatura estava ou não aprovada?

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o processo iria ser candidatado e que não era da sua responsabilidade a referida aprovação mas sim do órgão competente do respetivo programa operacional. Concluiu dizendo que nenhuma candidatura era aprovada sem antes ser candidatada.

Pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** para dizer ter entendido pela resposta do senhor Presidente da Câmara que a candidatura ao Eixo Prioritário não estava aprovada e portanto quando ali decidiram abrir o concurso que essa era uma causa de não adjudicação. Esclareceu que entretanto a Câmara tinha desenvolvido trabalhos e que os mesmos tinham custos de envolvimento dos seus funcionários, que as candidaturas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

iriam também levar a que os concorrentes desenvolvessem esse esforço e seria bom que se prevenissem os interessados de que poderia haver ali uma não adjudicação, não obstante a preparação das candidaturas. Concluiu dizendo que preparar a resposta a uma candidatura era tempo e dinheiro para as empresas mas também o era para a Câmara Municipal e estar a fazer-se esta deliberação antes de se ter esse problema resolvido parecia-lhe ser estar a por o "carro à frente dos bois". Completou dizendo que apesar destas considerações eram a favor da votação da deliberação e que para o efeito juntariam a competente declaração de voto.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** perguntando ao senhor vereador José Correia da Luz se não haveria outro processo para se proceder à candidatura porque apenas conhecia o método de se submeter a candidatura ao órgão competente e esperar a resposta sobre se esta era aprovada ou não.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou novamente ao senhor vereador José Correia da Luz se este conhecia outro processo de se aprovar uma candidatura e que se assim fosse que o apresentasse à Câmara Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou aos **serviços de apoio à reunião** que prestassem os devidos esclarecimentos tendo os serviços explicado que relativamente às candidaturas, a aprovação das mesmas seria tanto mais fácil quanto maior o grau de maturidade dessas mesmas candidaturas. Completaram que para a maturidade ser máxima os concursos tinham de ser lançados e era isso que estava ali a ser deliberado, para aumentar o grau de maturidade da candidatura, com vista à sua possível aprovação, o que está devidamente contemplado na cláusula segunda do Caderno de Encargos, através da qual todos os possíveis



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

concorrentes sabem que os procedimentos só serão adjudicados caso as candidaturas sejam aprovadas.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu ainda que a adjudicação destes projectos só poderia ser feita se tivessem a certeza que a candidatura era aprovada, pelo simples facto da Câmara Municipal do Crato não ter recursos financeiros para este e para os restantes projetos que iriam apresentar, sem os correspondentes financiamentos.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que os projetos referidos envolviam mais de 10 milhões de euros e que a Câmara Municipal do Crato não dispunha desse valor. Referiu também, tal como já o tinha feito noutras ocasiões, que a Câmara recebia de receitas próprias de capital, ou seja, para investimento, cerca de 2 milhões de euros por ano, significando isto que se estes projectos tivessem de ser realizados apenas com os recursos financeiros da Câmara, só estariam concluídos em 2017, não se podendo gastar nenhum euro em nenhum outro projecto importante para a vida municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que era importante ter consciência que os meios financeiros que dispunham eram limitados e como tal davam para muito pouco.

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Deliberação n.º 411 – Concurso Público para a Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Vale do Peso

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 373, inserta na Ata 20/2012, de 19 de setembro, a Câmara Municipal aprovou o projeto de Iniciativa Municipal referente à remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem doméstica e pluvial de vale do Peso;
2. Nos termos da informação da Divisão Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o procedimento a adotar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de 1.250.000,00 euros (Um milhão e duzentos e cinquenta mil euros),
3. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do concurso público são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
4. Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Vale do Peso";



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:

- **Presidente:** Eng.ª Isabel Margarida da Piedade Louro e Ribeiro Santo Cartas Pimentel;
- **Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;
- **Vogal Efetivo:** Maria José Esteves Gomes da Costa;
- **Vogal Suplente:** Eng.ª Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;
- **Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 412 – Concurso Público para a Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais do Pisão e Monte da Velha

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 374, inserta na Ata 20/2012, de 19 de setembro, a Câmara Municipal aprovou o projeto de Iniciativa Municipal referente



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten symbol

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- à Remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem doméstica e pluvial do Pisão e Monte da Velha;
2. Nos termos da informação da Divisão Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o procedimento a adotar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de 1.082.000,00 euros (Um milhão e oitenta e dois mil euros);
 3. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do concurso público são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
 4. Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b); artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais do Pisão e Monte da Velha";
3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:
 - **Presidente:** Eng.ª Isabel Margarida da Piedade Louro e Ribeiro Santo Cartas Pimentel;
 - **Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;
 - **Vogal Efetivo:** Maria José Esteves Gomes da Costa;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- **Vogal Suplente:** Eng.ª Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;
- **Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 413 – Concurso Público para a Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Aldeia da Mata

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 375, inserta na Ata 20/2012, de 19 de setembro, a Câmara Municipal aprovou o projeto de Iniciativa Municipal referente à Remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem doméstica e pluvial de Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o procedimento a adotar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de 1.822.000,00 euros (Um milhão e oitocentos e vinte e dois mil euros);



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jardel M
D

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

3. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do concurso público são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
4. Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Aldeia da Mata";
3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:
 - **Presidente:** Eng.ª Isabel Margarida da Piedade Louro e Ribeiro Santo Cartas Pimentel;
 - **Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;
 - **Vogal Efetivo:** Maria José Esteves Gomes da Costa;
 - **Vogal Suplente:** Eng.ª Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;
 - **Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 414 – Concurso Público para a Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Gáfete

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 376, inserta na Ata 20/2012, de 19 de setembro, a Câmara Municipal aprovou o projeto de Iniciativa Municipal referente à Remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem doméstica e pluvial de Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o procedimento a adotar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de 1.790.000,00 euros (um milhão setecentos e noventa mil euros);
3. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do concurso público são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
4. Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Almeida
[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Gáfete";
3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:
 - **Presidente:** Eng.ª Isabel Margarida da Piedade Louro e Ribeiro Santo Cartas Pimentel;
 - **Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;
 - **Vogal Efetivo:** Maria José Esteves Gomes da Costa;
 - **Vogal Suplente:** Eng.ª Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;
 - **Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 415 – Concurso Público para a Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Monte da Pedra



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 377, inserta na Ata 20/2012, de 19 de setembro, a Câmara Municipal aprovou o projeto de Iniciativa Municipal referente à Remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem doméstica e pluvial de Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o procedimento a adotar deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo o preço base de 899.000,00 euros (oitocentos e noventa e nove mil euros);
3. De conformidade com a alínea b), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do concurso público são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos;
4. Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos referente à empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais de Monte da Pedra";



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Carlos
E

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

3. Designar o júri do Procedimentos, constituído pelos seguintes elementos:

- **Presidente:** Eng.ª Isabel Margarida da Piedade Louro e Ribeiro Santo Cartas Pimentel;
- **Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;
- **Vogal Efetivo:** Maria José Esteves Gomes da Costa;
- **Vogal Suplente:** Eng.ª Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;
- **Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 416 – Concurso Público para a Aquisição de Autocarro Municipal – Relatório Final

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 338, Ata 17/2012, de 1 de agosto, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b),



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a aquisição de autocarro municipal;

2. Presente à Câmara o relatório final do concurso público supra identificado, anexo e parte integrante da presente proposta, que nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, é enviado juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar todas as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso, respeitante à aquisição de autocarro municipal, nomeadamente a adjudicação à empresa Auto Sueco, Lda., no valor de 168.000,00 euros (cento e sessenta e oito mil euros), cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar.

Posto à discussão o assunto, pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** perguntou ao senhor Presidente da Câmara qual a razão que tinha determinado que apesar de ser um concurso público, tivesse havido apenas um concorrente, neste caso a Auto-Sueco, lda.

O senhor vereador **José Correia da Luz** sublinhou que numa altura em que havia uma crise em matéria de venda de veículos por toda a indústria automóvel, entendiam e parecia-lhes estranho que para um fornecimento



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

deste valor, tivesse aparecido apenas um, entre os muitos fornecedores de equipamentos desta natureza.

O senhor vereador **José Correia da Luz** perguntou ainda se o fornecedor único aparecia exatamente a apresentar a proposta de fornecimento com base no valor máximo que a Câmara estava disposta a pagar, ou seja, cento e sessenta e oito mil euros.

O senhor vereador **José Correia da Luz** frisou que do seu ponto de vista, alguma coisa não batia certo neste processo e gostaria que o senhor Presidente da Câmara dissesse de sua justiça o que entendesse por bem.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** explicando que em relação a este concurso toda a documentação tinha sido entregue a todos os eleitos da Câmara Municipal mas que era totalmente descabido poder pronunciar-se sobre quem não tinha concorrido uma vez que se trata de um concurso público lançado na Plataforma Eletrónica VORTAL pelo que está acessível on line, a todos os potenciais interessados.

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente com uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 417 – Empréstimo Bancário para a Aquisição de Autocarro Municipal



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. São receitas dos municípios os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea l), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;
2. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
3. De conformidade com o n.º 6, artigo 38 da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;
4. Foram convidadas a apresentar propostas seis entidades bancárias, sendo que apenas três apresentaram proposta, conforme consta no relatório de análise anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido e entregue previamente aos senhores Vereadores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, para financiamento bancário no montante de €200.000,00 (duzentos mil euros), nos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

termos do qual propõe-se a contratação do empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, relatório que se anexa, fazendo parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido, previamente enviado a todos os senhores Vereadores, para aquisição de autocarro de passageiros destinado a transportes municipais, nomeadamente transporte escolar em virtude desta licença do atual autocarro caducar em 31 de dezembro de 2012.

2. Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2, art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da contratação do empréstimo, nos termos da lei, solicitando a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária para o efeito.

Posto à discussão o assunto, pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que não tinha sido por acaso que na deliberação anterior tinha achado haver algo que não batia certo, aparecendo apenas um concorrente a propor a prática do preço mais elevado que a Câmara estava disposta a pagar.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse entender que a Câmara não tirava partido da concorrência que existia no mercado, sem se aduzirem as respetivas razões.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que passando esta fase, estava longe de supor que o senhor Presidente da Câmara para aquisição de um autocarro municipal, necessitasse de recorrer a um empréstimo bancário.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que olhando para o último Diário de Tesouraria (não considerando o que tinha acabado de ser



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

distribuído) a Câmara tinha de disponibilidade de caixa, aos 18 dias do mês de setembro de 2012, de um milhão trezentos e oito mil cento e trinta e seis euros e uns trocos. Afirmou que com esta disponibilidade financeira a Câmara Municipal podia suportar o pagamento a pronto da compra deste autocarro, ganhando inclusive alguma taxa de desconto pela modalidade de pagamento, a pronto pagamento.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que a taxa de juro que teriam de suportar e que se iria perspetivar para o futuro, ou seja, quem viesse a seguir teria de pagar, recordou que no empréstimo a dez anos, figurava a modalidade de dois anos de carência e como tal afigurava-se lhes uma operação altamente lesiva para o interesse financeiro da autarquia.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que pagar um spread de 7,394%, acrescido ainda da respetiva taxa EURIBOR a seis meses que como sabiam era variável e devia ser consultada a cada momento da sua utilização, não percebiam a razão que ditou a tomada de decisão por parte do Presidente da Câmara e de quem o apoiasse, porque quem votasse favoravelmente, solidarizava-se e responsabilizava-se pela decisão tomada. Disse ainda que esta era uma análise da oportunidade do recurso a este empréstimo bancário e no seu ponto de vista, o mesmo era desnecessário por todas as razões anteriormente enunciadas.

O senhor vereador **José Correia da Luz** continuou afirmando haver uma discrepância entre o valor de adjudicação do autocarro (168 mil euros) e o valor a mutuar com a entidade bancária (200 mil euros). Disse que se o relatório final da análise das propostas indicava o valor máximo de adjudicação dos 168 mil euros, não entendiam a razão pela qual se propunha a adjudicação do empréstimo de 200 mil, a receber de uma só vez, como dizia na proposta, por crédito em conta de depósito à ordem, na data da contratação como estipulava a proposta então da entidade bancária que ganhou o concurso.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prado
[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

O senhor vereador **José Correia da Luz** afirmou que esta discrepância, para além de tudo o que já tinha citado, indiciava um claro desvio à causa de abertura do concurso de empréstimo bancário, caso em que a existir, havia uma ilegalidade dizendo até que grosseira.

O senhor vereador **José Correia da Luz** informou que sobre esta matéria votariam contra, apesar de estarem de acordo, visto terem votado favoravelmente pela aquisição do autocarro novo, porque tal como conheciam a situação, o mesmo era necessário mas não podiam concordar com o recurso a este empréstimo bancário pelas duas ordens de razões principais que ali apresentaram e dissecaram.

Pediu a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que fazia de algumas palavras do senhor vereador José Correia da Luz as suas.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que pela gestão rigorosa que o senhor Presidente da Câmara tinha demonstrado ao longo destes anos, não tinha antevisto, de forma alguma, que o mesmo poderia vir a recorrer a um empréstimo para a aquisição do autocarro. Explicou que desde o início do mandato, a aquisição do autocarro era uma prioridade e como era do conhecimento de todos, o desgaste era grande e no final deste ano deixaria de poder transportar crianças.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** declarou que neste espaço de tempo a Câmara tinha adquirido maquinaria pesada, tinha adquirido o camião do lixo e renovado grande parte da frota automóvel ligeira em detrimento da compra do autocarro.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** afirmou que na sua opinião o senhor Presidente da Câmara não deveria ter lançado o



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Correia da Luz

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

concurso público para aquisição do autocarro, sem que a Câmara Municipal tivesse recursos financeiros previstos para o mesmo. Assegurou que sempre concordou e tendo feito parte do executivo achava indispensável a aquisição do autocarro, simplesmente tinha ficado estupefacta com o facto de esta aquisição passar por um empréstimo a longo prazo e que nos tempos que decorriam podia vir a lesar ainda mais o Município.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** declarou que tal como era do conhecimento de todos, estávamos a atravessar uma fase grave de crise económica, com repercussões gravíssimas que ainda desconhecíamos na sua totalidade.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** confirmou que iria votar contra o empréstimo e tinha a declaração de voto que sustentaria esta intenção de voto para apresentar.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que o senhor vereador José Correia da Luz afirmava que a Câmara dispunha de dinheiro para pagar a pronto o valor da aquisição mas tinha de esclarecer que o dinheiro que se encontrava em saldo estava comprometido com decisões já tomadas.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se conheciam a Lei dos Compromissos, publicada já no decorrer do presente ano. Explicou que por causa desta Lei a Câmara não tinha condições de pagar o autocarro porque o dinheiro existente em saldo estava previsto para compromissos já assumidos decorrentes de deliberações aprovadas. Completou dizendo que por estes motivos as declarações do senhor vereador José Correia da Luz não eram corretas.

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou aos serviços de apoio à reunião de Câmara para solicitarem a presença da Técnica Superior de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Contabilidade do Município, Dr.^a Sónia Carrilho, para que a mesma pudesse prestar esclarecimentos sobre o assunto em questão.

O senhor **Presidente da Câmara** continuou dizendo que relativamente à alegada surpresa sentida pelo senhor vereador José Correia da Luz em relação ao pedido de empréstimo, apenas podia acrescentar que caso este não viesse a ser aprovado a compra do autocarro estaria muito dificultada, mas aí quem tomava a decisão comprometia-se.

O senhor **Presidente da Câmara** clarificou que em relação às comparações feitas sobre as viaturas adquiridas pelo Município, como a viatura do lixo, apenas podia frisar que a mesma se encontrava a ser pago, bem como as restantes máquinas e viaturas compradas. Destacou que não tinham sido compradas a pronto mas que a sua compra foi feita deliberadamente em função de resolver problemas existentes, por isso já permitiram a reparação de muitas dezenas de quilómetros de caminhos agrícolas em todo o concelho e outras obras que de outro modo não o poderiam ter sido executadas.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que não compreendia a surpresa do senhor vereador José Correia da Luz por ser necessário recorrer ao crédito para a aquisição do autocarro, uma vez que o referido vereador, quando era Presidente da Câmara até para calcetar pedaços de ruas, para adquirir um camião para o transporte da água, para um posto de transformação solicitou empréstimos.

O senhor **Presidente da Câmara** realçou que a atual Câmara Municipal já tinha pago mais de um milhão de euros respeitantes a todos os referidos empréstimos contraídos. Completou dizendo que, praticamente, todas as obras físicas feitas pelo senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente de Câmara, tinham sido feitas através de empréstimos que ainda hoje continuavam a ser pagos e amortizados. Concluiu dizendo que,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

possivelmente, se a Câmara não tivesse estes empréstimos para pagar não teria necessidade de contrair um empréstimo para a compra do autocarro, assim como se não tivesse ocorrido um corte nas receitas da Câmara Municipal de um milhão e tal euros, também as necessidades para se pedir um empréstimo seriam diferentes.

Pediu a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que compreendia o peso político que as opções tinham, compreendia também que toda a maquinaria pesada adquirida era importante e necessária e que o senhor Presidente da Câmara tivesse optado pela aquisição da mesma antes do autocarro. Sublinhou que o senhor Presidente da Câmara em vez desta opção podia ter tido a de adquirir o autocarro em primeiro lugar, uma vez que era do conhecimento de todos, inclusive do dela, enquanto exerceu as funções de vereadora em regime de permanência que era imprescindível a compra da referida viatura. Completou dizendo que a opção do senhor Presidente da Câmara tinha sido antes a de adquirir o autocarro apenas quando o mesmo já não podia circular e através de um empréstimo.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** explicou que este empréstimo com carência de dois anos iria ter repercussões nos próximos mandatos autárquicos tal como os empréstimos feitos pelo senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente de Câmara tiveram neste atual mandato. Afirmou entender que compreendia que o senhor Presidente da Câmara os fizesse "carregar às costas" a decisão que ali iriam tomar mas acrescentou que no momento em que o concurso público foi lançado não tinha compreendido que a aquisição seria feita através de empréstimo.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Josealberto
S

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que também ele fazia muitas contas e refletia sobre as necessidades e que as máquinas e viaturas foram adquiridas pelo motivo de serem imprescindíveis para dar respostas aos problemas concretos. Esclareceu que o camião do lixo tinha sido adquirido porque o antigo andava quase a cair, necessitando de reparações constantes e muito onerosas, sendo por isso de maior prioridade assim como máquinas para reparar caminhos.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu mais uma vez que as máquinas e viaturas adquiridas ainda estavam a ser pagas e perguntou se tinham conhecimento de alguma Câmara que neste mandato não tenha feito empréstimos? Clarificou que os empréstimos que sejam necessários contrair teriam reflexos nos próximos mandatos tal como os contratados nos mandatos passados têm reflexos no atual mandato e terão nos futuros mandatos, porque como é do conhecimento geral a Câmara estará a pagar e a liquidar os empréstimos dos anteriores mandatos até ao ano 2026. Completou que este procedimento (contratação de empréstimos) fazia parte da atividade normal de qualquer Câmara. Disse saber qual o motivo para o senhor vereador José Correia da Luz votar contra.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que esta posição do referido Vereador apenas demonstrava que para o próprio quanto menos se fizesse melhor e que o mesmo não estava preocupado com a resolução dos problemas existentes. Completou dizendo que caso estivesse na posição do senhor vereador José Correia da Luz estaria calado em relação ao pedido de empréstimo, porque o referido Vereador, enquanto Presidente de Câmara tinha contraído cerca de seis milhões de euros em empréstimos que a Câmara ainda hoje está a pagar e irá continuar a pagar até 2026.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a diferença a mais entre o valor da aquisição do autocarro e o valor do empréstimo, e que o senhor vereador José Correia da Luz dizia não compreender, respeitava ao



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

pagamento do IVA. Referiu que julgava que a referida diferença era uma questão muito simples e que não esperava que o referido Vereador não a entendesse, mas caso julgasse necessário os serviços de apoio à reunião poderiam dar-lhe mais alguns esclarecimentos.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o valor a mais pedido no empréstimo não era com toda a certeza para ser desviado para outras obras mas sim para pagamento do IVA do autocarro, uma vez que este imposto ainda não tinha sido abolido.

Pedi a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que não aceitava e que rejeitava a forma de atuação utilizada pelo senhor Presidente da Câmara, ao tentar estabelecer comparações no tempo. Disse que o tempo eliminava as comparações, porque as coisas que hoje eram oportunas, no passado podiam não o ser, ou vice-versa. Afirmou que não podíamos comparar, porque esse era um argumentário tal débil e tão frouxo que apenas os incautos podiam cair nele. Disse que não havia comparação e que a sua opinião, neste momento, sobre esta matéria, caso as circunstâncias se viessem a alterar, daqui a um mês ou dois, podia ser diversa.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que alguém dizia que "só os burros não mudavam" mas ele achava que até os burros mudavam e se atualizavam. Completou dizendo que todas as circunstâncias deviam ser tomadas em consideração. Acrescentou que tinha tido a oportunidade de apresentar as suas circunstâncias tal como tinha tido a oportunidade de ouvir circunstâncias novas que nem sequer tinham feito parte do seu argumentário, apresentadas estas, pela senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, as quais afirmou subscrever.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature



Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

O senhor vereador **José Correia da Luz** informou que no final do seu mandato enquanto Presidente de Câmara, tinham em preparação a aquisição de um novo veículo para substituição do atual, referente ao transporte coletivo de passageiros. Afirmou que seguramente teriam um novo autocarro e caso fossem necessárias provas dessa intenção, poderia apresentá-las. Disse que atualmente, no seu entendimento, não se deveria constituir um empréstimo bancário para a aquisição do autocarro, com condições muito gravosas, com um spread de 7,394%, coisa impensável há um ou dois anos atrás. Completou que este pedido de empréstimo era ainda mais impensável quando entendia que o senhor Presidente da Câmara tinha disponibilidades financeiras para fazer a compra do autocarro e ainda iria ter mais porque o Quadro Comunitário de Apoio estaria a disponibilizar, como nunca antes o tinha feito, as percentagens de comparticipação para as obras. Concluiu dizendo que o senhor Presidente da Câmara teria ao seu dispor aquilo que nenhum autarca nenhum tinha tido, porque mesmo no advento dos auxílios financeiros tinha havido uma percentagem tão elevada.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que estas medidas eram o resultado das boas negociações conseguidas pelos governos portugueses, com Bruxelas, obtendo assim condições mais favoráveis que podiam ir até 95% de comparticipação

O senhor vereador **José Correia da Luz** esclareceu que a sua posição tinha a ver com dois elementos que gostaria de recordar e mais não eram do que a discrepância entre o valor da adjudicação e o valor do mútuo que se pretendia obter. O outro elemento era a semelhança com uma ilegalidade porque as causas de decisão do empréstimo não conferiam com os valores antes estabelecidos.

O senhor vereador **José Correia da Luz** concluiu dizendo que tinha acabado de votar favoravelmente, na deliberação anterior, ou seja era



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

favorável à compra do autocarro mas que era sim contra o financiamento da compra do autocarro através de um empréstimo, pelas razões já aduzidas juntamente com as razões apontadas pela senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

Pediu a palavra o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse querer chamar a atenção dos seus colegas Vereadores que estavam ali para cumprir a legislação da República. Informou que tinham que cumprir a Lei dos Compromissos apesar da mesma ter sido rejeitada liminarmente no último Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** afirmou que durante o referido Congresso não tinha ouvido nenhuma intervenção a defender a Lei dos Compromissos e ele gostaria de ver ali na Câmara do Crato quem eram os corajosos capazes de defender esta Lei e dizerem que a mesma era benéfica para as autarquias.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que, na qualidade de vereador com o pelouro da educação, sabia que existiam Municípios que não dispunham de autocarros próprios.

O senhor vereador **José Correia da Luz interrompeu** as declarações do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo lhe sido chamada a atenção pelo senhor Presidente da Câmara para permitir que todos os membros da Câmara pudessem usar da palavra tal como ele próprio tinha usado.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** continuou perguntando se estes Municípios pelo facto de não terem autocarro não serviam os interesses das populações? Respondeu dizendo que serviam, mas não com a qualidade pretendida! Afirmou que serviam as populações de outra forma, da forma que entendiam que deviam servir e de acordo com as responsabilidades protocolarizadas com o Ministério da Educação.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** pediu aos restantes senhores vereadores para não esquecerem que havia responsabilidades assumidas em termos do transporte escolar das crianças do 1º ciclo.

O senhor vereador **José Correia da Luz interrompeu** as declarações do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo lhe sido, novamente, chamada a atenção pelo senhor Presidente da Câmara, para respeitar a paz social e o bom funcionamento da reunião da Câmara Municipal.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** continuou dizendo haver responsabilidades com quem transportava crianças do 1º ciclo. Perguntou aos senhores vereadores se estes não sabiam desta obrigação por parte da Câmara Municipal do Crato e das Câmaras Municipais em geral? Perguntou se era necessário estarem a invocar que existia um protocolo para transporte das crianças do 1º ciclo?

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** recordou a informação prestada no início da reunião de Câmara sobre a continuidade do funcionamento da Escola do 1º Ciclo de Gáfete e perguntou aos senhores vereadores se estes estavam a querer proibir as crianças do 1º ciclo de Gáfete de serem transportadas para virem às aulas de Educação Física à escola sede do Agrupamento? Perguntou se estavam a querer proibir as crianças do 1º ciclo de Gáfete de virem a todas as atividades que a Escola



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Procurador

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

venha a promover no Crato? Respondeu que não estavam a dizer isto mas que esta seria uma questão de calendário e não uma questão de responsabilidades! Disse que as prioridades quem as definia era quem as entendia e não podiam esquecer que os concursos públicos demoravam o tempo determinado pela Lei e não era o Presidente da Câmara, nem o Vereador que diziam ser amanhã. Sublinhou que era, sim, o tempo que decorria da Lei, de lançar o concurso, de promover as performances e as características do equipamento pretendido.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse estar reconhecido aos técnicos da Câmara Municipal do Crato, pelos lançamentos dos concursos, quer do carro de resíduos sólidos, quer do autocarro, porque os concursos tinham sido lançados de acordo com as características e as performances que definiam como essenciais e indispensáveis na qualidade, na exigência técnica e no que pretendiam para o Município do Crato.

Sobre a comparação feita entre a compra de máquinas em segunda mão, para obras e a aquisição de um autocarro o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** explicou que não era a mesma coisa. Pois uma coisa era mexer em terras e outra transportar crianças em condições de conforto e segurança pelo que não admitia que menosprezassem o transporte de crianças, comparando este com o arrastamento de terras dentro de uma vala ou dentro de uma estrada, porque afirmava novamente não ser a mesma coisa.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse considerar ser um escândalo e ser vergonhoso que se dissesse que pelo motivo de se terem comprado máquinas em segunda mão para obras que também se deveria adquirir um autocarro nas mesmas condições.

Em relação aos empréstimos, o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que o senhor vereador José Correia da Luz não devia falar nestes nem nos seus valores porque o referido senhor Vereador nunca se



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

tinha preocupado com os valores dos spreads dos empréstimos que contraiu quando era presidente da Câmara, assim como nunca se tinha preocupado com os cerca de seis milhões de euros que ele tinha contraído em empréstimos e que outros continuavam a pagar.

Perguntou se nessa altura não se tinham preocupado com a questão de quem iria pagar? Acrescentou que tal como, com a não aprovação do Orçamento Municipal, muitos tinham pensado que paralisavam esta Câmara, mas não o tinham conseguido, porque estávamos em outubro e não tinham conseguido paralisar rigorosamente nada.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que a Câmara do Crato, apesar de limitada e condicionada pelo facto de não ter o Orçamento aprovado, naquilo que tinha previsto trabalhar e fazer, tinha-o feito. Disse que se os senhores vereadores estavam incomodados com o concurso lançado, se estavam incomodados com o êxito da candidatura porque a mesma tinha sido aprovada e o carro de resíduos sólidos adquirido era o que a Câmara queria e não aquele que os outros queriam, então isto era mérito de quem sabia fazer uma candidatura.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que sobre a questão do autocarro, sabia que o senhor vereador José Correia da Luz não tinha gostado de saber, que o preço de adjudicação do autocarro era precisamente o mesmo do concurso que o referido vereador tinha pretendido lançar enquanto Presidente de Câmara, mas que acabou por não lançar talvez por falta de capacidade ou de competência.

Disse que o valor era o mesmo e que até nisso a candidatura era um êxito, porque nem um cêntimo a mais era pedido a esta Câmara em relação à proposta do preço que tinham feito ao senhor vereador José Correia da Luz, há mais de três anos atrás, enquanto Presidente de Câmara e que ele, então desaproveitou.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que possivelmente era isto que doía ao senhor vereador José Correia da Luz, esta Câmara estar a fazer o que a dele não tinha sido capaz de fazer e por isso levantava todo o tipo de dificuldades para fazer parar a Câmara e o concelho do Crato.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que seguramente a prova de resistência que tinham tido em vencer obstáculos do "dizerem não", com este, seria certamente igual aos outros, com a mesma firmeza e com a mesma determinação e disse colocar-se ao dispor do senhor Presidente da Câmara para que este contasse com o seu trabalho, se necessário de dia e de noite, porque estaria disponível em prol do Município do Crato para ultrapassar os obstáculos que teimavam em colocar ao trabalho da Câmara Municipal.

Concluiu dizendo estar disponível para satisfazer as populações, os encarregados de educação e as crianças do Concelho do Crato. Afirmou que estas iriam ser servidas com as condições de qualidade que a Lei o permitisse e que tudo faria para continuar a fornecer um transporte de qualidade, com segurança e que não fossem prejudicados pelos senhores vereadores, por estes terem tido o discernimento de descobrirem ali que o lançamento do concurso não era oportuno e devia ter sido antecipado.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse parecer que os senhores vereadores se tinham esquecido que naquela reunião de Câmara havia uma série de lançamentos de empreitadas e de candidaturas que se pretendia que fossem aprovadas pelas entidades competentes. Referiu que estes assuntos deviam se vistos como um todo, e o todo era o desenvolvimento que se pretendia para o Concelho do Crato.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** sublinhou que nesta perspetiva o valor que estava naquele momento ali somado, no lançamento de concursos e com as ofertas e as disponibilidades que tinham para fazer,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

não podia revelar senão, boa vontade, disponibilidade para ir ao encontro das populações para se criar mais bem-estar para todos, para uma vida melhor, mais feliz e em segurança, porque os aspetos de segurança eram muito importantes.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** concluiu dizendo que quem negasse este aspeto estava no século passado, era retrógrado e não estava a dar o seu contributo para as crianças do Município. Salientou que como pai e particularmente como vereador da educação tinha muito orgulho no concurso que tinha sido ganho e naquilo que estava em causa.

Pediu a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse não poder concordar com grande parte das declarações feitas pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que de maneira alguma menosprezava a população do concelho do Crato e por este mesmo motivo tinha concorrido à Câmara onde tinha estado durante algum tempo como vereadora em regime de permanência, neste mesmo mandato. Esclareceu ter conhecimento do protocolo existente, assim como o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e o senhor Presidente da Câmara tinham.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que motivado por este conhecimento, logo no início do mandato e repetindo mais uma vez que sabiam do grande desgaste do autocarro, que o mesmo já não reunia as condições de segurança exigidas e que em breve deixaria de poder transportar crianças, iniciaram as diligências para se poder adquirir um novo autocarro. Disse que, no seu entender, os eleitos em



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

regime de permanência deviam ter tido a cautela de não deixarem chegar ao final deste ano e apresentarem um empréstimo para a compra de um autocarro.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que esta atitude não era de quem menosprezava as crianças e as populações, era de quem zelava pelo futuro das mesmas. Concluiu dizendo que também tinha sido este um dos motivos pelo qual tinha sido eleita, zelar pelo futuro de toda a população, incluindo o das nossas crianças.

Pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que gostaria de perguntar ao senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho quantas eram as autarquias que não tinham autocarro?

O senhor vereador **José Correia da Luz** perguntou se tinha percebido mal ao ouvir "cumprem mas não da mesma maneira" e caso assim fosse pediu ao senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para esclarecer a questão. Disse que um dos argumentos usados pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, foi que quem tinha votado contra esta deliberação, este empréstimo bancário para a aquisição de autocarro e não contra a compra do autocarro, porque essa deliberação foi votada favoravelmente, era querer impedir que viessem alunos de Gáfete para fazerem aqui frequência de aulas.

O senhor vereador **José Correia da Luz** perguntou quantos eram os alunos a transportar de Gáfete para o Crato? Perguntou também se esse número de alunos não podia ser transportado para o Crato numa frota sem ser a de transporte coletivo? Afirmou que não o incomodava rigorosamente nada qualquer sucesso da Câmara Municipal do Crato, antes pelo contrário,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Correia da Luz
[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

dizendo achar que todos deviam vibrar e ficar satisfeitos com os sucessos que fossem possíveis encontrar. Disse que não lhe parecia ser neste momento, objeto de encómios, o planeamento que estavam a fazer relativamente à aquisição deste autocarro, que era afinal de contas uma prioridade declarada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo senhor Vereador, mas que afinal de contas tinham deixado passar três anos para agora virem querer resolver o problema.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que para resolver problemas valia mais tarde do que nunca, mas havia outras maneiras de os resolver sem o recurso a este empréstimo. Disse quer esclarecer, principalmente à senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, que do ponto de vista legal, quando um concurso público era aberto significava haver cabimento prévio e por este motivo se a proposta tinha sido trazida e aprovada pelo senhor Presidente da Câmara era porque existia o referido cabimento. Afirmou que caso outras razões não existissem, mas existiam, estava destruída a tese de que era necessário este dinheiro para adquirir o autocarro.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que gostaria de fazer referência a alguns empréstimos contraídos no mandato passado e que estavam a ser pagos durante o atual mandato, cuja conclusão do pagamento de todos os referidos empréstimos termina só em 2026.

O senhor vereador **José Correia da Luz interrompeu** dizendo ir ausentar-se da reunião de Câmara e abandonou a sala.

Continuou o senhor **Presidente da Câmara**, fazendo referência aos seguintes empréstimos contratados, entre outros, no anterior mandato para a:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- Escola Primária de Vale do Peso;
- Iluminação elétrica da ETA da Arreganhada;
- Iluminação elétrica da ETA das Nascentes;
- Cobertura do Museu Municipal;
- Reparação da cobertura dos sanitários públicos da Travessa de S. Sebastião;
- Equipamento fixo e móvel do Espaço Multiusos de Vale do Peso;
- Aquisição do edifício para o arquivo histórico;
- Zona industrial;
- Reorganização do corredor fluvial junto ao campo de futebol do Crato;
- Ampliação e recuperação dos balneários das Termas de Monte da Pedra;
- Valorização paisagística de Beringuel;
- Calçamento e passeios e iluminação pública do Bairro Carvalho de Janeiro;
- Beneficiação da Estrada Municipal de Aldeia da Mata;
- Remodelação da iluminação pública do Crato;
- Camião cisterna para transporte de água;
- Multi-espço desportivo;
- Zona desportiva do Crato;
- Construção e reparação da rede de esgotos de Monte da Pedra;
- Construção do posto de transformação para fornecimento de energia à urbanização da Lameira;
- Calçamento de ruas...

O senhor **Presidente da Câmara** disse que estes empréstimos foram contraídos no valor de cerca seis milhões de euros, em quatro anos, que estavam identificados nos documentos da Câmara e que nenhum deles tem a ver com a aquisição de um autocarro. Disse que se os senhores vereadores em regime de não permanência estavam desde o início com a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

intenção de reprovar o empréstimo, por que motivo viabilizaram a adjudicação do próprio autocarro, visto saberem à partida que o pagamento da aquisição do mesmo seria feito através de um empréstimo, tal como consta na documentação que está na posse de todos os membros da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que têm legitimidade para não votarem favoravelmente o empréstimo para o autocarro mas não compreendia que tivessem viabilizado a aquisição do autocarro e depois não permitissem que houvesse dinheiro para o mesmo. Porque a não aprovação do empréstimo inviabiliza o financiamento necessário ao pagamento do autocarro.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que todos os senhores vereadores (incluindo a senhora vereadora) tinham em seu poder a documentação relativa à compra e pagamento do autocarro e que o seu pagamento através de um empréstimo é normal na gestão de uma Câmara Municipal. Disse que a atitude dos que reprovaram o empréstimo é semelhante à daqueles que aprovaram as Grandes Opções do Plano mas depois reprovaram o Orçamento que permitiria a sua realização.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que nas Grandes Opções do Plano estavam previstos um conjunto de empréstimos para que as mesmas (as Opções do Plano) pudessem ser executadas e que a atividade da Câmara está planificada de acordo com a necessidade da sua execução e explicou que o autocarro não tinha sido comprado há dois anos, porque não tinha havido necessidade, visto o mesmo ainda ter vida útil até final deste ano pelo que uma boa gestão deve rentabilizar ao máximo os meios existentes.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que relativamente às afirmações do senhor vereador José Correia da Luz, de que a Câmara dispunha de um saldo de tesouraria suficiente para suportar a compra do autocarro sem terem de recorrer a um empréstimo, podia adiantar que as verbas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

disponíveis estavam praticamente todas comprometidas com as decisões que tinham vindo a tomar e esclareceu que os empréstimos também estavam previstos para a concretização das decisões tomadas nesta reunião para a realização do ciclo urbano da água, assim como as verbas que ainda não tinham recebido dos fundos comunitários.

O senhor **Presidente da Câmara** disse apesar de todos estes entraves iriam tentar resolver o problema e seguramente que não iriam ficar parados.

O senhor vereador **José Correia da Luz interrompeu** a palavra do senhor Presidente da Câmara, este continuou dizendo que o referido vereador estava muito satisfeito porque estava a conseguir impedir o trabalho que a Câmara estava a tentar fazer ao serviço das populações.

O senhor **Presidente da Câmara** disse respeitar a opinião de todos eleitos da Câmara mas chamou a atenção para o facto de a Câmara não ter dinheiro para quase nada quando tanto há para fazer. Lembrou que no passado havia muito mais dinheiro e mesmo assim recorreu-se a empréstimos, atualmente recebia-se muito menos, em termos reais, e não podiam recorrer aos empréstimos. Completou dizendo que todas as Câmaras estavam a recorrer a empréstimos.

O senhor **Presidente da Câmara** pediu à Técnica Superior de Contabilidade do Município, Dr.ª Sónia Carrilho, que desse a explicação se seria possível ou não utilizar 200 mil euros, sem se recorrer a empréstimos, para a compra do autocarro, não pondo em risco os compromissos já assumidos.

Tomou a palavra a **Dr.ª Sónia Carrilho** dizendo que o valor base de aquisição do autocarro era de 168 mil euros, ao qual acrescia a taxa de IVA



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Carrilho

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

de 23%, perfazendo o total de 206.640,00 euros, pelo que o empréstimo a contratualizar seria de 200.000,00 euros, inferior ao valor da sua aquisição. Esclareceu que o cabimento do autocarro até poderia ser feito na totalidade, este ano, caso tivessem os fundos disponíveis, coisa que não acontecia.

A **Dr.ª Sónia Carrilho** afirmou que se não fosse através de empréstimo não podiam adquirir o autocarro porque não tinham fundos disponíveis para a aquisição do mesmo, porque uma coisa era o cabimento e outra eram os fundos disponíveis. Esclareceu que de acordo com a Lei n.º 8, publicada em 21 de fevereiro do presente ano e que aprovava as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na assunção de compromissos o artigo 5º dizia que os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podiam assumir compromissos que excedessem os fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3.

A **Dr.ª Sónia Carrilho** salientou que no artigo 11.º, lia-se que os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumissem compromissos, em violação do previsto na presente Lei, incorriam em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da Lei em vigor. Completou dizendo que isto significava não se poder fazer a aquisição do autocarro, sem recurso a empréstimo, porque não tinham fundos disponíveis. Concluiu dizendo que sem o empréstimo não podiam adquirir a viatura porque face aos compromissos a que a nova Lei obriga, a Câmara não tem 206 mil euros de fundos disponíveis para a aquisição da mesma.

A **Dr.ª Sónia Carrilho** explicou que com a publicação desta nova Lei, práticas anteriores deixaram de se aplicar, porque os fundos disponíveis tinham de ser cumpridos independentemente do montante do saldo existente, uma vez que este já está afeto a um volume de compromissos



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

assumidos pelo que não pode ser utilizado para a assunção de novos compromissos que ultrapassem o valor dos fundos disponíveis.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou à Dr.^a Sónia Carrilho se o saldo existente já estava comprometido com decisões já tomadas fossem relativamente a pessoal, a aquisições, obras em curso, etc.

A **Dr.^a Sónia Carrilho** confirmou afirmativamente a questão colocada pelo senhor Presidente da Câmara.

Os **serviços de apoio à reunião** esclareceram ainda que a Lei das Finanças Locais, no artigo 10º, alínea I), estipulava como receitas dos Municípios, os produtos de empréstimos, desde que fossem contraídos em instituições bancárias autorizadas por Lei a conceder crédito, ou seja, os empréstimos eram considerados receitas para aplicação ao nível das despesas e investimentos do Município.

Os **serviços de apoio à reunião** esclareceram ainda que o procedimento de concurso para a aquisição do autocarro tinha sido lançado de acordo com o código dos contratos públicos na plataforma eletrónica VORTAL, através da Internet, pelo que as suas condições eram do conhecimento de todas as entidades interessadas em se habilitarem ao referido concurso.

Os **serviços de apoio à reunião** acrescentaram que em termos técnicos, tinham sido garantidos todos os procedimentos legais para a aquisição atempada do autocarro para a Câmara, cumprindo as prerrogativas legais para o transporte de crianças, visto a atual viatura terminar essa possibilidade no final de 2012. Concluíram dizendo que em termos técnicos todos os procedimentos tinham sido acautelados e que agora era competência dos eleitos, decidirem se querem ou não comprar o autocarro de passageiros para a Câmara Municipal do Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto Massano

[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Pediu a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe dada pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que sobre os esclarecimentos prestados gostaria de colocar algumas questões. Perguntou por que motivo, sendo do conhecimento geral a Lei dos Compromissos publicada em fevereiro do corrente ano, não havendo cabimento, porque tinha sido lançado o concurso público, sem informarem os outros membros da Câmara que deveria haver recurso a empréstimo?

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que iria votar de acordo com a sua consciência e que neste caso, tinha sido surpreendida porque tinha votado favoravelmente a aquisição do autocarro, aquisição essa que considerava imprescindível desde o momento da sua tomada de posse e só agora em 2012, surgia o procedimento público para a aquisição do autocarro mas através de empréstimo.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que continuava a afirmar ser totalmente a favor da aquisição do autocarro mas não era a favor do agravamento da condição financeira do Município. Explicou que era coerente com a sua decisão anterior visto ter-se absterido porque a responsabilidade de todos os procedimentos era do atual executivo em permanência. Disse que pelo facto de se terem contraído empréstimos no valor de seis milhões de euros nos anteriores mandatos não era fundamentação para se contraírem outros agora, hipotecando ainda mais o nosso Município.

Pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse só querer lembrar, porque já tinham dado a importância suficiente ao assunto, que na atual reunião de Câmara tinham acabado de aprovar meia dúzia de concursos públicos para redes de água e drenagem e não tinha sido dito em nenhuma informação se havia ou não cabimento prévio e quando chegasse a altura iriam ter novamente ali a Lei dos Compromissos à perna.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse não saber se a referida Lei iria ser ou não revogada, sabia sim que a mesma era uma medida de rigor financeiro, precisamente para evitar este tipo de coisas, ou seja, para evitar que se continuasse a fazer aberturas de concursos sem se ter assegurado que existiam disponibilidades financeiras para os cumprir. Explicou que também na Lei dos Compromissos existia o respeito dos prazos de pagamento que muitas Câmaras Municipais e o Estado em geral, não cumpriam. Completou, que a Lei dos Compromissos estando longe de ser um diploma aceite por toda a gente, visto ser muito polémico, especialmente para quem tinha de o cumprir, a todo o momento, também podia desaparecer.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse entender que não era o facto de existir ou não a Lei dos Compromissos, neste caso, cada autarca, no seu lugar, em regime de permanência, tal como a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano o tinha afirmado e muito bem, tinham a obrigação de estudar esses dossiers previamente e de não virem à posteriori apresentá-los. Concluiu dizendo que o senhor Presidente da Câmara tinha feito ali o exercício que tanto gostava de fazer em tantas outras alturas. Afirmou que este exercício era o de fazer a inversão das situações, ao contestar por que motivo tinha votado favoravelmente a aquisição do autocarro e contra a aprovação de empréstimo.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que todos tinham acabado de ouvir o senhor Presidente da Câmara afirmar que se não fosse de uma



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

forma seria de outra mas que resolveria o problema e concluiu dizendo que por isto o senhor Presidente tinha o seu aplauso.

Pediu a palavra o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que em relação à pergunta colocada pelo senhor vereador José Correia da Luz que conhece pelo menos um Município sete vezes maior que o Município do Crato, que não tem autocarro municipal.

O senhor vereador **José Correia da Luz interrompeu** a palavra do senhor Vereador Fernando Gorgulho.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** continuou informando que a escola de Gáfete tinha 17 alunos do 1º ciclo, distribuídos pelos quatro anos de escolaridade e 3 alunos do Pré – Escolar, perfazendo um total de vinte alunos que não podiam ser transportados numa carrinha de nove lugares, nem em duas e possivelmente nem em três porque necessitavam de acompanhantes. Sublinhou que esta solução não era prática, nem credível. Disse que depois de todas as intervenções que tinha ouvido, ficava-se com a impressão de que havia aqui um esbanjar, quando este executivo que fazia três anos de serviço dia 23 de outubro, não tinha contraído ainda qualquer empréstimo bancário, por obstáculo da oposição na Assembleia Municipal, apesar de esse ser um meio de financiamento normal das autarquias previsto na Lei.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que o que estavam ali a colocar era novo e fazia o elogio aos quadros superiores da Câmara Municipal que tinham desenvolvido os procedimentos concursais,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

porque os mesmos davam trabalho, requeriam técnica e sabedoria, coisa que os senhores vereadores não valorizavam.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que, possivelmente, os senhores vereadores, tinham desejado outra marca, outro modelo, outro chassis, outro motor, outra caixa de resíduos mas nada disso tinha acontecido porque o adquirido tinha sido precisamente o pretendido pelo Município do Crato. Em relação ao autocarro, repetia que o preço de aquisição, os 168 mil euros, era o mesmo preço que quando o senhor vereador José Correia da Luz, então Presidente de Câmara, teve para adquirir o referido autocarro e não o tinha feito. Sublinhou que o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente de Câmara tinha tido seis milhões de euros aprovados em empréstimos e mesmo assim não tinha tido dinheiro suficiente para comprar o autocarro.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** acrescentou que quem conseguia aprovar seis milhões em empréstimos também devia conseguir aprovar mais cento e sessenta e oito mil para o autocarro. Disse querer deixar uma pergunta: porque não tinha o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente de Câmara, comprado o autocarro por cento e sessenta e oito mil euros a aduzirem a todos os outros empréstimos que contraiu? Perguntou se não era prioritário, se não era importante transportar as crianças do Concelho do Crato com segurança e qualidade, se não era importante proporcionar visitas de estudo?

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** concluiu que se então não tinha sido importante, nem prioritário, neste momento e para este Executivo, era-o e por isso os senhores vereadores da oposição o queriam impedir, mas que essa decisão dos senhores vereadores não iria ser uma matéria fácil de interpretar.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Forrester

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Solicitou a palavra a **Dr.ª Sónia Carrilho** para esclarecer que relativamente ao cabimento para a aquisição do autocarro, na altura do lançamento do concurso o mesmo encontrava-se feito, com uma parte em 2012 e a outra nos restantes anos, prevendo a entrada de receitas fruto do empréstimo bancário, tal como previsto na Lei.

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu o esclarecimento técnico prestado pela Dr.ª Sónia Carrilho e pelos serviços de apoio à reunião e disse ter ficado surpreendido com a posição dos senhores vereadores em regime de não permanência porque pensava ser esta uma coisa simples e perfeitamente normal em termos da gestão de uma Câmara. Explicou que em todas as Grandes Opções do Plano, para as mesmas serem executadas, estavam previstos empréstimos, que nunca se esconderam de ninguém mas os órgãos é que decidiam se deviam os empréstimos ser contratados ou não. Acrescentou que caso os empréstimos não fossem contratados o que acontecia era que projetos e ações previstas, não podiam ser feitas porque a Câmara não tinha dinheiro para o efeito.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que caso não solicitassem este apoio significava que não se podia adquirir o autocarro ou então não se fariam obras que eram importantes para as populações. Disse mais uma vez ter ficado admirado com a anunciada não aprovação do presente empréstimo em virtude de se destinar que à compra de um autocarro tão evidente e necessário para as populações.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que tinha ouvido algumas intervenções de onde se podia depreender que a Câmara estava atrasada em relação à compra de um novo autocarro, mas que isso não correspondia à verdade porque o novo autocarro ainda não tinha sido necessário até à presente data. Explicou que as aquisições já feitas tinham sido decididas com responsabilidade, eram as mais necessárias e mais prioritárias, como



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

as máquinas e o carro dos resíduos sólidos, porque a Câmara já andava a alugar equipamentos para fazerem os trabalhos que lhe competiam, com elevados custos para o erário público.

O senhor **Presidente da Câmara** completou dizendo terem atuado em conformidade com uma gestão responsável e afirmou mais uma vez não achar correto que na mesma reunião se aprovasse a adjudicação do autocarro e se rejeitasse a aprovação dos meios financeiros para o pagamento da referida compra. Concluiu dizendo que não enganou ninguém porque quer aquisição quer o empréstimo e a respectiva documentação sobre o autocarro faziam parte dos assuntos da presente reunião da Câmara e quem pretendia inviabilizar a compra do autocarro através de empréstimo bancário, a atitude correta teria sido não terem viabilizado a adjudicação da referida compra.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que incorreto era querer ser-se "Chico Esperto", dizer que tinha aprovado a aquisição do autocarro e depois não permitir a contratação do empréstimo para se pagar o mesmo.

Pediu a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse querer pedir ao senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho que não colocasse na sua boca palavras que ela não tinha dito. Explicou que nunca tinha dito que este atual executivo tinha contraído empréstimos, tinha havido tentativas mas tinham sido recusadas.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que se no tempo do senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, a compra do autocarro não tinha sido uma prioridade, apesar de já se encontrar com um uso avançado e não reunir as condições de segurança



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

para transportar crianças, também para este executivo não o tinha sido, porque só agora no final de 2012 tinham tomado a decisão de adquirir um novo autocarro.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse não se considerar uma "Chica Esperta". Disse ser uma pessoa que a pouco e pouco ia adquirindo experiência porque a nível político a sua experiência era pouca ou nenhuma, mas sabia-se situar no mundo em que estávamos atualmente. Afirmou que se tinha sido eleita para zelar pelos interesses dos Municípes, era isso que estava a fazer naquele momento. Sublinhou que no seu entender o senhor Presidente da Câmara não tinha sido correto ao apresentar as peças para o concurso da aquisição do autocarro, não dizendo que ia contrair um empréstimo para pagamento do mesmo.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que se tinha absterido de votar a compra do autocarro mas afirmava ser contra o empréstimo para pagamento do mesmo. Concluiu ter sido correta e coerente com aquilo que tinha dito.

Pediu a palavra o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse querer esclarecer a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, de que não tinha feito nenhuma acusação direta em relação a ninguém. Assegurou não ter acusado ninguém em particular e sublinhou que este executivo durante três anos tinha exercido as suas funções, sem empréstimos bancários, o que é inédito e caso único entre as autarquias portuguesas.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse querer lembrar mais uma vez a questão dos timings relacionados com o lançamento do concurso. Disse que esta Câmara tinha sido informada da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

concessão da prorrogação para o autocarro existente, com a qual na qualidade de vereador do pelouro da educação se congratulava, porque dilatava o tempo para o desenvolvimento dos procedimentos para a aquisição do novo autocarro.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse ter-se admirado muito com a intervenção do senhor vereador José Correia da Luz ao afirmar ali, naquele mesmo dia, que a Lei dos Compromissos, que é rejeitada por todos os autarcas do País, é para o senhor Vereador uma Lei reguladora do despesismo e reguladora de uma certa contenção.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que provavelmente no País o senhor vereador José Correia da Luz é o único a afirmar tal enormidade, possivelmente apenas acompanhado pelo senhor ministro Vitor Gaspar.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que esta afirmação feita pelo senhor vereador José Correia da Luz tinha faltado no Congresso da Associação Nacional de Municípios, onde todos os autarcas presentes, de todas as forças políticas, tinham contestado esta Lei pelos constrangimentos que causava. Perguntou, ainda, onde ficava a intervenção da Dr.ª Sónia Carrilho e se alguém queria fazer um comentário à explicação da mesma?

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** concluiu dizendo que parecia que tinham duvidado da intervenção da Dr.ª Sónia Carrilho, que era uma técnica superior do Município do Crato e que tinha feito a explicação dos condicionalismos da Lei face ao saldo da Câmara. Completou dizendo que os senhores vereadores não tinham ouvido, ou assumidamente não quiseram ouvir, aquilo que ali tinha sido dito e que estava gravado e que era a explicação entre a diferença de um saldo, saldo esse que tinha de dar para todos os compromissos assumidos, quer do passado quer do presente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que era aqui que esta Lei era injusta e era contestada, porque não tinha a ver com os compromissos assumidos por este executivo mas sim com todos os compromissos que o Município do Crato tinha assumido nos anos anteriores e que estavam a ser cumpridos.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** esclareceu que a aquisição do autocarro só seria possível se pagassem uma parte em 2012 e o restante nos anos seguintes mas mesmo assim havia uma parte da qual se podiam orgulhar que era poderem desenvolver o procedimento e cumpri-lo. Perguntou se politicamente isto não seria uma maneira de travar todos os outros investimentos que a Câmara tinha projetados, todas as outras obras para o bem-estar das populações? Esclareceu que o ciclo urbano da água, dos esgotos e as instalações de telecomunicações não eram apenas para Flor da Rosa mas sim para todas as freguesias do Concelho. Explicou que estas obras custariam cerca de vinte milhões de euros e teriam de fazer opções, mas o que ali expunham eram opções sucessivas de se canalizarem esforços e meios, para candidaturas tecnicamente maduras, para se poderem satisfazer as populações.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que gostaria também de fazer alguns comentários na qualidade de vereador com o pelouro do desporto. Lembrou que com todas as solicitações que chegavam à Câmara todos os dias referentes ao desporto, apenas podia lamentar a decisão dos senhores vereadores, a falta de brio e a falta de coragem, em assumirem que o autocarro não era para o Presidente nem para o Vereador, era sim para a Câmara do Crato, bem como para os desportistas do Crato, criando condições de segurança e de bem-estar para todos.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** chamando a atenção para a informação prestada pela Dr.ª Sónia Carrilho de que sem o



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. M. M. M.
[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

empréstimo, a Câmara não teria condições para comprar o autocarro. Esclareceu que todos os senhores vereadores têm a documentação relativa ao ponto anterior bem como ao que estava a ser discutido, devendo por este motivo terem consciência de que a aquisição do autocarro dependia de um empréstimo. Explicou que não tinha cometido nenhuma incorreção, porque os dois assuntos faziam parte da Ordem de Trabalhos.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que caso tivesse apresentado nesta reunião a compra do autocarro e numa próxima a contratação do empréstimo, então sim, podiam acusá-lo de querer esconder alguma coisa, apesar do recurso a empréstimos bancários dentro dos limites legais de endividamento ser uma prática absolutamente normal porque, como já foi dito, estes fazerem parte das receitas dos municípios.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não tendo isto acontecido, poderiam votar em consciência, sabendo à partida que uma decisão podia limitar a execução de outra decisão. Perguntou se relativamente às intervenções sobre a defesa das crianças e das populações, se o presente empréstimo não era também para servir as crianças e as populações permitindo a aquisição de um novo autocarro? Perguntou se este empréstimo para adquirir um bem para servir crianças e populações não seria uma forma de defender e promover também os interesses dos mesmos?

O senhor **Presidente da Câmara** disse que caso este empréstimo fosse para gastar em festas sem retorno compreenderia a recusa ao mesmo, mas sublinhava que o referido empréstimo era para se adquirir um equipamento que serviria crianças, jovens, coletividades e toda a restante população. Concluiu dizendo querer deixar bem explícito que não era pelo facto de se contraírem empréstimos que não se defendiam os interesses das populações, porque os mesmos serviam para se fazerem obras, adquirir



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

D

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

viaturas e outros bens indispensáveis para prestarem melhores serviços e condições a quem tinham o dever de servir e promover.

Pediu a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** dizendo ter ouvido muito bem, ter compreendido muito bem e saber muito bem o que estava a fazer.

A senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que os funcionários da Câmara mereciam-lhe a máxima consideração, porque tinha trabalhado com muitos deles e os mesmos faziam um trabalho exemplar e difícil. Afirmou que por todos estes motivos gostaria que os funcionários e técnicos superiores da Câmara não fossem levados às reuniões, porque faziam o seu trabalho e era para isso que eram pagos em prol do Município e dos Municípes, mas declarou também que era dever dos funcionários fazer o trabalho com competência e dedicação.

Pediu a palavra o senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que elogiava o trabalho dos funcionários as vezes que entendesse em função do mérito profissional revelado por estes e que no caso destes concursos, tratando-se de uma candidatura em plataforma eletrónica, o trabalho foi extremamente exigente pois qualquer erro dava direito a ter outra coisa diferente daquela que se pretendia. Disse que o elogio era por este motivo, porque sendo mais de cinquenta itens que eram necessários introduzir na plataforma da candidatura, não houve enganos. Afirmou mais uma vez que tinha o direito



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

de fazer os elogios que entendesse a esses trabalhadores e trazia-os ali sempre que achasse necessário, pois a sua presença é imprescindível para esclarecer tecnicamente os vereadores, para que possam tomar decisões na posse de todos os dados.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse querer deixar ali uma pergunta. Perguntou se alguém desejava responder ali, porque motivo não tinha o Município do Crato, até ao presente dia, um Orçamento aprovado? Perguntou se já alguém tinha tido a coragem de fazer uma proposta para que o Município do Crato, à semelhança dos catorze Municípios do distrito de Portalegre, tivesse aprovado este instrumento essencial e indispensável para a gestão corrente?

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** perguntou aos senhores vereadores se algum deles estava na disposição de apresentar uma proposta para que o Município do Crato tivesse um Orçamento, tal como os restantes Municípios? Afirmou que a Câmara do Crato não tinha Orçamento porque alguém assim o desejava. Perguntou se seria por razões técnicas, políticas ou de carácter? Assegurou que o Município do Crato tinha umas Grandes Opções do Plano que pareciam ser consensuais e tinham sido aprovadas, mas o Orçamento, para as executar, não.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que sobre a aquisição do autocarro deixava as mesmas razões. Sublinhou que a Dr.ª Sónia Carrilho tinha feito uma explicação técnica sobre aquilo que a Lei dos Compromissos exigia, sobre a diferença entre saldos e fundos disponíveis. Disse que os fundos disponíveis eram outra coisa e era com eles que tinham de gerir todos os projetos existentes.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse que a solução seria refletirem sobre a importância estratégica ou não desta aquisição para o Município do Crato, para os diferentes setores da população ou para quem mais pudesse usufruir dele. Esclareceu que era do conhecimento geral,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

quem eram os utilizadores do autocarro municipal: Agrupamento de Escolas, Escola Agostinho Roseta, Futebol do Crato, Gafetense e outros clubes desportivos, a Filarmónica, a ARPIC e outras associações e coletividades.

O senhor vereador **Fernando Jesus Santos Gorgulho** concluiu deixando à consideração de todos as informações prestadas pela Dr.ª Sónia Carrilho, sobre a Lei dos Compromissos e os fundos disponíveis e à reflexão sobre qual era o motivo por que a Câmara do Crato não tinha Orçamento para poder gerir as suas verbas de acordo com as Grandes Opções do Plano, aprovadas.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que esta Câmara já tinha aprovado vários empréstimos e esta era a primeira vez, em três anos, que a Câmara não aprovava um empréstimo. Explicou que esses empréstimos tinham sido submetidos ao órgão deliberativo, alguns tinham sido reprovados e outros aprovados. Afirmou que até este momento a atual Câmara não tinha feito contrato e recebido dinheiro de nenhum empréstimo.

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **não aprovar a proposta** do senhor Presidente com três votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz, João Manuel Ferreira Farinha e Fernanda de Lurdes Pinto Massano com apresentação de declaração de voto.

Deliberação n.º 418 – Prestação de Serviços – Sapadores Florestais



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a informação da Técnica responsável pelo Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato, datada de 13 de setembro de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal do Crato necessita de contratar quatro sapedores florestais, tendo em conta que os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo caducaram pelo termo do prazo, sem possibilidade legal de renovação;
2. A Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2011 não aprovou o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2012, situação que se mantém até à presente data, pelo que o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público está impossibilitado;
3. Até ao final do 3.º trimestre de 2012, as autarquias locais têm que reduzir o número de trabalhadores de acordo com os critérios estabelecidos na alínea a) e c) do n.º 1, do artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012);
4. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

relativamente à contratação de quatro prestações de serviços para desempenhar funções de sapadores florestais, atendendo ao limite à contratação de trabalhadores decorrente da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012, bem como à impossibilidade de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público pelo facto da Assembleia Municipal não ter aprovado o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.

Deliberação n.º 419 – Loteamento Municipal da Tapada da Forca – Lote 2,3 e 5

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

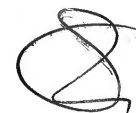
1. Pela deliberação n.º 337, inserta na ata 17/2012, de 1 de agosto, aprovou a abertura de concurso para a venda de 5 lotes do Loteamento da Tapada da Forca em Crato;
2. Em conformidade com a deliberação supra identificada foi publicado Edital, nos termos e para os efeitos da cláusula 6.ª do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico



Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

3. O prazo de inscrição terminou no passado dia 14 de setembro de 2012;
4. Pela deliberação n.º 398, inserta na ata 20/2012, de 19 de setembro, foram adjudicados os lotes n.º 1 e 4, conforme edital afixado nos lugares do costume;
5. Até à presente data não foram apresentadas candidaturas para os lotes n.º 2, 3 e 5.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização de um novo ato público para adjudicação dos lotes n.º 2, 3 e 4 do Loteamento da Tapada da Forca no Crato, na reunião da Câmara Municipal do Crato imediatamente a seguir à apresentação de candidaturas, mantendo-se as inscrições abertas até à alienação destes lotes, afixando-se novo edital nos lugares do costume.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 420 – Comemorações do Dia Internacional da Música

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferrolton
S

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

1. Em 1975, sobre Patrocínio da UNESCO, foi instituído o Dia Internacional da Música, com o objectivo de promover os valores da paz e da amizade por intermédio da música;
2. Volvidas mais de 3 décadas assinalar esta data é, acima de tudo, um ato de valorização dos nossos valores civilizacionais, celebrados numa linguagem comum a todos os povos;
3. A Câmara Municipal do Crato é responsável, em parceria com a Direcção Regional da Cultura do Alentejo pela dinamização do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa;
4. Apesar das restrições financeiras e orçamentais resultantes do corte de verbas ao Município do Crato efectuado pelo Governo a atividade cultural municipal deve continuar a ser promovida acautelando retornos financeiros, nomeadamente pela previsão de receitas de bilheteira;
5. A Câmara Municipal é competente nos termos do artigo 64.º, n.º1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2, alínea f), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Comemorar o Dia Internacional da Música, através da realização de um espectáculo de bailado com Fados de Amália Rodrigues, a realizar no dia 4 de outubro, na Igreja do Mosteiro de Santa Maria de Flor da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Rosa, pelas 21.30 horas, pela Companhia de Dança Contemporânea de Évora, com direcção e coreografia de Nélia Pinheiro.

2. Fixar o preço de 2 euros para as entradas no Espectáculo, com vista a custear parte das despesas com o evento, com 10% de lugares cativos destinados a portadores do Cartão do Idoso.

Posto à discussão o assunto não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 421 – 2.ª Revisão ao Orçamento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2011, corrigido, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para elaborar a respetiva Revisão;
3. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

de Janeiro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões ao orçamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a 2.^a revisão ao Orçamento da Câmara Municipal do Crato de 2011, corrigido, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, de conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Posto à discussão o assunto, pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse apenas querer lembrar que se tratava de uma modificação ao Orçamento para o ano económico de 2012 e que por este motivo, ao contrário do que alguns pretendiam afirmar, reafirmar, repetir e repetir, tinham um Orçamento, porque se assim não fosse não podiam sequer pagar os salários aos funcionários, nem ter atividade rigorosamente nenhuma. Afiançou haver um Orçamento.

Tomou a palavra senhor **Presidente da Câmara** para dizer que era do conhecimento de todos que a Câmara Municipal do Crato não tinha Orçamento aprovado e que, por isso, estava obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011.

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis, utilizando o senhor Presidente da Câmara o seu voto de qualidade.

Deliberação n.º 422 – 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2011-2014;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para elaborar a respetiva Revisão;
3. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às Grandes Opções do Plano.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

1. Aprovar a 2.ª revisão à Grandes Opções do Plano 2011-2014, corrigidas, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis, utilizando o senhor Presidente da Câmara o seu voto de qualidade.

Deliberação n.º 423 – Posição da Câmara Municipal do Crato sobre a Reorganização Administrativa Territorial e Autárquica e Reforma da Administração Local

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Posição da Câmara Municipal do Crato
sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica
e Reforma da Administração Local

1. Está em curso **a maior ofensiva/campanha** alguma vez lançada **contra o Poder Local Democrático** que visa a extinção de Freguesias,



MUNICÍPIO DO CRATO

Jacinto

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

a descaracterização, a liquidação da autonomia política, económica, financeira e administrativa das autarquias locais e a real subversão do atual Poder Local Democrático consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Esta violenta ofensiva/campanha **tenta responsabilizar** desonestamente **as autarquias e os eleitos locais** por "**desperdício na utilização dos dinheiros públicos e gastos excessivos**" e pelos problemas (o Défice orçamental, a grande dívida pública...) que o País enfrenta, "**desviando, dessa forma, os "olhos" e a atenção das populações dos verdadeiros responsáveis pela crise que atravessamos**", os Governos e os grupos económicos e financeiros. Foi formalizada com o chamado "Livro Verde da Reforma da Administração Local" (Set/2011) do atual Governo do PSD/CDS onde já se anunciava a intenção de fazer regredir toda a legislação matricial do Poder Local Democrático, começou a ser concretizada no Orçamento de Estado/2012 com inaceitáveis intromissões na autonomia local e tem vindo a prosseguir com a aprovação de legislação (lei da assunção dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA), lei de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (de liquidação de freguesias), lei de organização dos serviços municipais, normas do chamado Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), etc.) e anúncios de propostas de lei (regime jurídico das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

2. Mas, a realidade **desmente a** vergonhosa **campanha** em apreço contra o Poder Local, porque os Municípios **não têm contribuído** para o **aumento do défice público**, registaram até um "superavit", no final de 2011, de cerca de 196,1 milhões de euros, evidenciando uma melhoria de 136,4 milhões de euros face ao ano anterior (dados do Ministério das Finanças). Também a evolução do endividamento municipal vem



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foral
SEW

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

registando um saldo positivo, que se traduzia em 484 milhões de euros em final de Maio de 2012 (dados do Banco de Portugal).

Estes indicadores positivos, em contraste com os referentes ao Governo/Administração Central, **vêm demonstrar** que a responsabilidade pelo aumento do défice público e da dívida pública **não só não é municipal**, como os Municípios **têm** mesmo **contribuído** para **a sua diminuição**.

Quer isto dizer que **é** totalmente **da responsabilidade do Governo/** Administração Central quer **o aumento de défice público**, apesar do superavit municipal, o Governo "utiliza" inclusive, uma parte do que os Municípios pouparam quer **o aumento da dívida pública**, como foi reconhecido pelo XX Congresso (Extraordinário) da ANMP realizado, em 29 de Setembro de 2012.

3. **O XX Congresso** (Extraordinário) **da ANMP** apreciou problemas, que impedem o correto funcionamento e a missão do Poder Local ao serviço do desenvolvimento do País e do bem-estar social das populações, associados à sua autonomia, ao seu financiamento e á reorganização territorial do Estado e **passa-se a citar** parte **das suas conclusões** designadamente:

a) Afirma que **a legislação** que tem **vindo a ser produzida pelo Governo e pela Assembleia da República**, tendo por fundo a crise e as dificuldades que o país atravessa, **demonstra uma** permanente **desconfiança** para com o Poder Local e **uma menorização dos eleitos locais**, cuja legitimação, recorde-se, é regularmente sufragada através do voto direto e secreto;

b) Entende que **são diversos os diplomas legais** que **têm condicionado flexibilidade** que a gestão municipal **exige e**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Janseliano
[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

necessita, não atendendo às especificidades dos Municípios e à sua autonomia, impondo-se regras que condicionam de forma evidente a prestação de um serviço de qualidade às populações. São os casos, designadamente: da lei da assunção dos compromissos e dos pagamentos em atraso, claramente limitativa da autonomia administrativa e financeira; do estatuto do pessoal dirigente, impondo uma redução drástica do número de dirigentes, em clara violação da autonomia municipal; a alteração do regime jurídico do sector empresarial local...;

Esta contínua ingerência nos assuntos locais **significa** uma **maior centralização do poder** e a **perda de importância das comunidades locais**;

- c) Salaria que **Portugal sofre**, também, **de um processo de despovoamento acelerado**, com o incentivo **ao abandono de mais de três quartos do território pelos portugueses** e a sobrecarga para alguns centros urbanos do litoral. Tal realidade **deve-se**, em larga escala, **a políticas dos Governos** que criaram as condições para o último passo de abandono de vários espaços territoriais, uma vez que ninguém pretende viver em locais onde, quase em simultâneo, encerram o serviço de urgências, o serviço de atendimento permanente, onde deixa de haver escola, onde fecha o posto da GNR, onde desaparece o Tribunal, onde encerra a linha de caminho-de-ferro, onde desaparecem os autocarros de transportes públicos, onde encerram os correios e agora, até as juntas de freguesia.

Tais Políticas dos Governos **têm** gerado **assimetrias de desenvolvimento, desigualdades de oportunidades e piores condições de vida** para os cidadãos;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Paraná
D

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- d) Sublinha que quer a Constituição da República Portuguesa (CRP) quer a Carta Europeia da Autonomia Local (CEAL), ratificada por Portugal, **consagram a autonomia do Poder Local como princípio indispensável da consolidação e desenvolvimento do regime democrático;**
- e) Afirma que **só há Poder Local** quando **as Autarquias Locais são** verdadeiramente **autónomas e têm** um amplo **grau de autonomia administrativa e financeira**, isto é, quando forem suficientemente largas as suas atribuições e competências, quando forem dotadas dos meios humanos e técnicos necessários, bem como dos recursos materiais suficientes para as prosseguir e exercer, e quando não forem controladas politicamente pelo Poder Central;
- f) Chama a atenção que **têm sido** múltiplas **as situações de desrespeito** por parte do Estado Central (leia-se **Governo**) para com **as Autarquias Locais**, colocando muitas vezes em causa **a sua autonomia**, desconsiderando, de tal forma, as obrigações constitucionais e os interesses próprios das populações respetivas. Ora, afirma-se que **as Autarquias Locais não são dependências** ou serviços do Estado Central, **não fazem parte** da sua Administração Direta ou Indireta, **não podendo ser configuradas** como instituições **a quem** a Administração Central **possa dar ordens ou diretivas** e exercer quaisquer poderes de superintendência, como **parece ser a vontade dos muitos** que, com sua prática política, **pretendem reduzir** à menor expressão **a autonomia das Autarquias Locais**, intrometendo-se na sua atividade e cerceando a sua gestão em aspetos fundamentais;
- g) Tem por necessária uma reorganização territorial do Estado, que se **paute por valores humanistas de igualdade de oportunidades**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
S

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

para todos os cidadãos, no respeito pelas suas diferenças. **As autarquias locais não querem – e não vão aceitar – políticas centralistas**, inspiradas apenas pela aritmética contabilística, **que expulsam** de significativas partes do território nacional **a maior riqueza e fator de desenvolvimento** que elas possuem: **o capital humano**. O País **não pode esquecer as pessoas**;

- h) Destaca que a **concretização** do processo de **criação das Regiões Administrativas**, instrumento fundamental para **o desenvolvimento equilibrado do território** é um desiderato que **importa cumprir**;
- i) Lamenta **a intolerância dos Governos** que, em aspetos fundamentais, **introduzem medidas que são inaceitáveis** para os Municípios, que **impedem a gestão** adequada **dos seus recursos** e que **são suscetíveis de paralisar a atividade municipal**;
- j) Afirma que **a legitimidade** dos órgãos autárquicos **não é inferior** à dos órgãos de soberania, pelo que **os Municípios não aceitam** um tratamento menorizado, como se fossem **órgãos políticos de segunda classe**, exigindo-se **o respeito absoluto pela autonomia do Poder Local**;
- k) Considera que o **Programa de Assistência Económica e Financeira não pode nem deve significar a asfixia financeira** dos Municípios e **destruir a autonomia local**. As Autarquias Locais **são essenciais** para **o superar da crise**, são instrumentos fundamentais para **o bem-estar dos cidadãos**;
- l) Repudia a **aprovação de medidas cegas**, que não têm em conta as especificidades e a realidade do Poder Local, que **estrangulam a sua atividade**, que fazem tábua rasa da sua história, que **não defendem**, convenientemente, **o interesse das populações**;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- m) Considera que as Autarquias Locais **adotaram**, oportunamente, **muitas das medidas** que constam do Memorando de Entendimento celebrado com a "Troika", pelo que **se refutam quaisquer novas exigências** que em tal âmbito **incidam sobre o Poder Local**;
- n) Reprova a publicação da legislação que **obriga a uma redução** desmesurada **do número de dirigentes municipais**, formulada a régua e esquadro, **sem ter em conta a realidade de cada Município...**;
- o) Rejeita **o novo regime jurídico do sector empresarial local**, que consagra rácios de solvabilidade que levarão ao encerramento de muitas empresas municipais, sem se ter em conta que muitas delas prosseguem objetivos sociais, sem que idênticos critérios sejam aplicados ao sector empresarial do Estado;
- p) Recusa **a agregação e fusão de freguesias**, tal como está prevista na Lei. A fusão ou agregação deve fazer-se na base exclusiva da iniciativa dos órgãos autárquicos e das populações respetivas;
- q) Repudia **a Lei da Assunção dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), diploma absurdo**, completamente **alheio ao bom senso** que deve imperar, elaborado por quem desconhece a realidade, que paralisa a gestão municipal e que arrisca resumir a gestão municipal à gestão de tesouraria e os eleitos a adjuntos de tesoureiros;
- r) Considera que **as transferências do Orçamento do Estado para os Municípios** em 2013 **deverão ser superiores** ao valor que **foi imposto pelo Governo** para 2012, cujo montante global foi idêntico ao do que foi transferido em ...2005. **Os Municípios têm cumprido o seu papel** de forma exemplar, e **quem deve ser penalizado são**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

todos aqueles que levaram o País à situação dramática em que se encontra;

- s) Reconhece que os eleitos locais **não são imunes aos erros** e que em mais de três décadas de Poder Local casos houve de má gestão. **Recusa**, no entanto, **a generalização** de tais factos à **universalidade dos Municípios** e que os mesmos **sejam o "bode expiatório"** para todos **os problemas do País**. O reconhecimento dos erros propícia a sua correção, ensinamento que tem sido prosseguido no dia-a-dia dos Municípios;
- t) Os eleitos locais **não aceitarão a paralisação do Poder Local** e perante os desenvolvimentos legislativos entretanto verificados que dão corpo ao projeto de subversão do Poder Local e da sua autonomia, **exigem a revogação** da lei dos compromissos, no que diz respeito ao Poder Local; **a revogação** da lei sobre cargos dirigentes; **a revogação** da lei de liquidação de freguesias e **a revogação de todas as normas** que, na legislação do PAEL, ultrapassam os limites e disposições justificáveis a uma linha de crédito, **constituem uma violação grosseira da autonomia local** e instrumento de imposição de ataque aos rendimentos das famílias. O XX Congresso **pronuncia-se** ainda pela **exigência de abandono da legislação** em preparação sobre **entidades supramunicipais** que violando o princípio básico do livre associativismo municipal, **tem por objetivo a criação de entidades** sem legitimidade democrática, que **mais não visam** do que **esvaziar as competências dos municípios** e **justificar a sua extinção;**
- u) Afirma ainda a **determinação do Poder Local** na **oposição firme a políticas erradas de ataque à coesão nacional**, que fazem de Portugal **um país injusto** para os seus cidadãos, um país de plano



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

inclinado com uma linha longitudinal que o divide em dois. **Sublinha** a necessidade de adoção de **uma posição conjunta em defesa do Poder Local**, proclamando a necessidade de não aplicação das leis, de que exigimos a revogação imediata, **traçando caminhos para a superação das dificuldades** existentes e **a realização de um vasto conjunto de ações e iniciativas de eleitos e das populações** (reuniões, encontros, manifestações, protestos simbólicos, etc.) que **criem as condições para inversão do rumo** que está a ser traçado e para a valorização do Poder local democrático. **A defesa dos interesses** de todos e de cada um dos cidadãos e **a luta intransigente pela garantia da igualdade** de oportunidades **justificarão a revolta convicta de todos os Autarcas** que legitimados pelo voto popular **representam o sentir dos Portugueses;**

- v) **Exige** ainda do **Governo e da Assembleia da República** uma **mudança de atitude** para com **o Poder Local**. Caso contrário, **Portugal não se afirmará como a Nação** a que todos aspiramos, caminhando para **conflitos sociais que ninguém deseja;**
- w) Sublinha também **o papel fundamental do Poder Local** no desenvolvimento do território e no continuar da elevação global da qualidade de vida dos cidadãos, **devendo este desiderato** constituir-se como **desígnio nacional.**

Com fundamento no agora exposto e em defesa do Poder Local, da promoção do desenvolvimento do Concelho do Crato, do País e do bem-estar das populações e dos portugueses, **a Câmara Municipal do Crato**, na sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2012, **delibera aprovar** o seguinte:

1. **Concordar com a deliberação da Assembleia Municipal do Crato**, a saber:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

"Manifestar a sua oposição à liquidação de qualquer uma das seis Freguesias existentes no Concelho do Crato, por aquilo que representam e pela sua importância para a população."

2. **Concordar com as conclusões** acima identificadas **do XX Congresso** (Extraordinário) **da Associação Nacional de Municípios Portugueses** (ANMP), sob o lema **"MAIS PODER LOCAL, MELHOR PORTUGAL"** realizado, em 29 de Setembro de 2012, em Santarém.

3. **Exigir a adoção das seguintes medidas imediatas:**

- A revogação da lei da assunção dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA);
- A revogação da lei de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (liquidação de freguesias);
- A revogação das normas do chamado Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) que põem em causa a autonomia local e que prejudicam as populações;
- A revogação da lei dos dirigentes municipais;
- A revogação da nova lei do setor empresarial local;
- A manutenção da atual lei das finanças locais e das suas cláusulas transitórias;
- A suspensão d processo legislativo sobre as competências das autarquias e entidades intermunicipais;

4. **Continuar a defender** de forma firme e deliberada a **autonomia política, financeira e administrativa do Poder Local**, consagrado na Constituição da República Portuguesa, para que **as autarquias locais possam** contribuir e ajudar a **resolver os gravíssimos problemas** que **afetam** negativamente a **vida das populações, de Portugal e** da esmagadora maioria **dos portugueses**, nomeadamente o défice



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

orçamental, a dívida pública, o desemprego, a pobreza, a exclusão social, a recessão da economia portuguesa;

5. **Solicitar a intervenção empenhada** de todas as **peçoas coletivas e singulares**, em especial dos Órgãos de Soberania **para efeitos de ser dada satisfação ao conteúdo** da presente **deliberação** e de se ajudar a construir em Portugal **"uma sociedade livre, justa e solidária"** para todos os seres humanos.
6. **Apoiar, participar e associar-se a todas as ações** que tenham por finalidade **salvaguardar e promover a autonomia do Poder Local, os direitos fundamentais dos cidadãos, o desenvolvimento, a soberania e a independência de Portugal e o bem-estar dos portugueses.**

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** informando que os considerandos desta posição baseavam-se na Resolução aprovada no 20.º Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses assumindo a posição do referido Congresso. Disse que sobre a Lei dos Compromissos tinha sido aprovada no Congresso uma moção no sentido de ser revogada a referida Lei. Explicou que esta moção tinha sido apresentada pelos eleitos do Partido Socialista, gerando um certo mal-estar dentro do Congresso, mas sendo aprovada. Declarou que a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses estava contra esta Lei, bastando ler o projeto de conclusões para isto se compreender. Explicou que dentro da própria Associação existiam algumas divergências, apesar de não ter visto nenhum eleito, fosse de que Partido fosse, a defender qualquer Lei que tenha saído neste pacote sobre a reforma administrativa local. Completou dizendo que alguns Presidentes, pelo motivo de serem da força política que se encontrava no Governo, tinham receio de tomar posições mais firmes,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

relativamente à defesa do Poder Local. Concluiu que caso não fossem tomadas medidas, qualquer dia, os Presidente de Câmara, apenas poderiam fazer aquilo que o Governo quisesse, deixando os mesmos de terem autonomia.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que esta proposta era no sentido de responderem **não** à extinção de freguesias neste e em todos os concelhos do País, ressaltando o caso das populações que assim o desejassem e aí nada teriam a opor. Continuou dizendo que a proposta tinha também o objetivo de chamar a atenção do senhor Presidente da Republica, do Governo e da Assembleia da Republica, para os perigos que o Poder Local estava a correr, bem como o País, porque o Poder Local fazia falta ao País, fazia falta para ajudar a resolver os graves problemas que tínhamos a nível nacional.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que todas as pequenas questões que naquele dia ali tinham discutido eram de pouca importância, comparadas com o que vinha para prejudicar as populações e caso assim continuassem não teriam dinheiro para nada. Lembrou que tal como já tinha referido, o dinheiro (receitas próprias) que a Câmara Municipal do Crato dispunha, dava para fazer muito pouco relativamente aos problemas que tinham para resolver. Sublinhou que não estava a falar de problemas da responsabilidade do Governo, mas sim de problemas da responsabilidade legal da Câmara Municipal, como esgotos, águas, lixos, arruamentos, limpeza, transportes etc.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que desta forma não teriam dinheiro para fazerem determinadas obras que eram importantes serem feitas. Alertou para o facto de ser importante estarem conscientes para esta situação, independentemente de quem estivesse a desempenhar as funções de Presidente ou de Vereador, porque estava em causa a instituição Poder



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Local e era essencial que a mesma fosse reforçada para bem de Portugal e dos portugueses.

Pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse querer informar que a sua posição, bem como a do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, era basicamente a mesma que tinha sido apresentada na proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara. Afirmou serem contra a extinção de qualquer Freguesia, na medida em que a existência da Freguesia e dos seus órgãos, a Junta, pudessem ser o ultimo elo de ligação da Administração Pública que ia estando cada vez mais distante dos cidadãos. Disse que isto era um sinal desta era de economias ultras liberais, desejando que as mesmas tivessem um fim rápido mas que queriam contribuir para que as populações pudessem ter sempre um serviço de natureza pública prestada pelos seus eleitos com a respetiva autonomia.

O senhor vereador **José Correia da Luz** disse que sobre este assunto estavam completamente de acordo e iriam votar favoravelmente e juntar a título de reforço uma declaração de voto.

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Deliberação n.º 424 – Projetos para ajudar a desenvolver o concelho do Crato, o distrito de Portalegre e o País

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Projetos para ajudar a desenvolver o concelho do Crato, o distrito de Portalegre e o País

1. **Incumbe prioritariamente ao Estado** (Governo), nos termos respetivamente das alíneas a), b) e d) do artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa, **no âmbito económico e social** designadamente:
 - *" Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável";*
 - *"Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal";*
 - *"Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior"*
2. **Os órgãos de soberania**, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, todos eles **têm**, no exercício das suas funções institucionais, **o dever** de *"defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa"*.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Reis
[Signature]

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

3. **Os direitos e o bem-estar** das populações do distrito de Portalegre, dos seus 15 concelhos, incluindo as do concelho do Crato, **têm sido** efetivamente **esquecidos e prejudicados**, ao longo das últimas décadas, pelo Poder Central (Governos), originando atraso económico, despovoamento, envelhecimento, desemprego, pobreza e exclusão social que se verificam atualmente.
4. O Orçamento de Estado **é um documento fundamental** para a **vida dos portugueses** porque nele **está** refletida a **política económica e social a realizar no País** (em todos os seus concelhos), as ações e os projetos em que **o Governo prevê gastar/utilizar os recursos públicos** (financeiros e outros) para resolver os problemas existentes, para promover o bem-estar dos portugueses e o desenvolvimento de todo o território (de todos os concelhos) nacional.

Com fundamento no agora exposto, a **Câmara Municipal do Crato**, reunida ordinariamente a 3 de Outubro de 2012, **delibera**, em nome da salvaguarda e promoção dos **direitos e do bem-estar** das populações do concelho do Crato, do distrito de Portalegre e do País, **aprovar** o seguinte:

- 1.º **Propor ao Governo e a todos os Grupos Parlamentares** da Assembleia da República a **inclusão** dos seguintes **projetos, ações e medidas** nas **políticas nacionais a realizar** e no **Orçamento de Estado/PIDDAC** para 2013:

- a) **A construção da** projetada Barragem do Pisão, como é popularmente designado o Empreendimento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, que **é um projeto de** inquestionável **interesse estratégico** e de enorme importância **económica, social, humana e valioso** para o **Alto Alentejo**,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Ribeiro

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Alentejo e Portugal, porque a sua concretização irá designadamente:

- **Fomentar** e dinamizar atividades agrícolas, agro-alimentares, turísticas e outras;
- **Possibilitar** a conversão ao regadio de uma área de cerca de 9.000 hectares e beneficiar várias dezenas de explorações agrícolas dos concelhos do Crato, Alter do Chão, Avis e Fronteira;
- **Dotar** o distrito de Portalegre de **uma reserva estratégica de água** capaz de garantir o abastecimento de água às populações;
- **Provocar** e contribuir para o **aumento da produção** de bens essenciais de que o País necessita e que **está a importar** anualmente **milhares de milhões de euros** desses mesmos bens essenciais.

O País **importou**, em 2009, **produtos alimentares e animais vivos** no valor de **6.079 milhões de euros**, enquanto **as exportações** se quedaram por **2.371 milhões de euros**, ou seja, **teve um défice de 3.708 milhões de euros**;

- **Criar postos de trabalho e fixar jovens e famílias**, combatendo-se assim o **desemprego**, o **despovoamento** e o **envelhecimento** da população, que são três dos principais problemas, que afetam, desde a década de 50, a esquecida, **a grandiosa, a resistente e a heroica região alentejana** (todos os seus 47 Concelhos);
- **Estimular** as empresas existentes e favorecer a instalação de novas empresas incrementando o emprego e a criação de novos postos de trabalho;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- **Revitalizar** o comércio local e as pequenas e médias empresas, incrementando a economia local e regional;
 - **Inverter** os processos de atraso económico, de despovoamento, de desertificação e de envelhecimento do alto Alentejo e de toda a região Alentejo;
 - **Reduzir as importações** de bens alimentares e agrícolas fundamentais para a vida dos portugueses, que **custam** anualmente ao País, aos portugueses, muitos **milhares de milhões de euros**;
 - **Contribuir** para a **redução da dívida pública** e da dependência alimentar do País;
 - **Ajudar** a reforçar a frágil **segurança alimentar dos portugueses**, que deveria ser **o dever/preocupação permanente, essencial e determinante** do senhor **Presidente da República**, do Governo e da Assembleia da República, porque basta haver **uma greve**, de alguns dias, **dos transportes** para os portugueses ficarem sem acesso aos bens e serviços necessários e imprescindíveis à sua própria sobrevivência;
 - **Promover**, o mais importantíssimo, **produzir riqueza, bem-estar social, felicidade e mais alegria** para as **crianças, jovens mulheres e homens** que teimosamente vivem e trabalham com dignidade nesta parte do território nacional, a que **orgulhosamente** chamam de **Alentejo/Alto Alentejo**.
- b) **A construção do Centro de Saúde do Crato** que é **um dos projetos prioritários** para o progresso do Concelho e para o bem-estar social das populações das suas 6 Freguesias, em parceria com Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, através do



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
O

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

cofinanciamento de fundos comunitários disponíveis no Programa Regional do Alentejo (INAlentejo)

- c) **A construção dos projetos** (de remodelação, substituição e renovação) da **rede de abastecimento de água e da rede de águas residuais** das Freguesias (Aldeia da Mata, Crato, incluindo Pisão e Monte da Velha, Gáfete, Monte da Pedra e Vale do Peso) **para reduzir as perdas de água** e logicamente os respetivos custos e **para eliminar**, em todo o concelho, **a contaminação das águas de ribeiras, poços e águas subterrâneas** com efeitos positivos e benéficos no ambiente, na saúde pública, nas atividades económicas e na vida das populações, através do co-financiamento de fundos comunitários disponíveis no Programa Operacional Valorização do **Território** inserto no atual Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN 2007-2013);
- d) **a reabertura** do Centro de Saúde do Crato **aos Domingos**, a reabertura da **Extensão de Saúde do Pisão**, a reposição dos horários de funcionamento anteriormente praticados e **a colocação de pessoal** (médicos...) no Centro de Saúde do Crato e em todas as Extensões de Saúde, **em número adequado às necessidades das populações** das seis (6) Freguesias do Concelho, adotando medidas de exceção e de discriminação positiva;
- e) A adoção de medidas eficazes para que **as populações possam ver televisão gratuitamente** como acontecia antes da introdução da Televisão Digital Terrestre (TDT), **negócio que foi feito pelo Governo** sem qualquer participação das autarquias. Por isso, é justo que seja o Governo a resolver o citado problema que ele próprio criou.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- f) **A aplicação de medidas** efetivas de **restabelecimento** do transporte ferroviário de passageiros no distrito de Portalegre com **a remodelação e eletrificação da Linha do Leste, a manutenção do Ramal Ferroviário de Cáceres e a passagem do comboio internacional Lusitânia e o não desmantelamento da infraestrutura** do Ramal Ferroviário de Cáceres **inaugurado**, em 8 de Outubro de 1881, **há 130** (cento e trinta) **anos**. Saliente-se que Portalegre **passou a ser** único distrito do País que **deixou de ter transporte ferroviário de passageiros**.
- g) **A conclusão**, em toda a sua extensão, **do IC13** e com ligação á fronteira de Galegos - Marvão, enquanto via de comunicação fundamental para o distrito de Portalegre;
- h) A realização da **auto-estrada** de ligação da **A23 à A6** de inquestionável interesse para a vida económica e social do distrito. Note-se que a cidade de Portalegre **é a única capital de distrito** do Continente que **não é servida por uma auto-estrada**;
- i) A construção da **Plataforma Logística de Elvas/Caia**, importante infra-estrutura logística que visa melhorar a base económica do Alentejo, estimular atividades económicas, a indústria local e distrital e tornar mais eficaz e eficiente a distribuição dos seus produtos nos diferentes mercados;
- j) A construção da **Ponte Internacional** sobre o Rio Sever - ligação de Portugal (Montalvão - Nisa) à Espanha (Cedillo);
- k) A **implementação de medidas** concretas **de viabilização da Coudelaria de Alter do Chão** como "polo estruturante da economia do Alto Alentejo"



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jacinto Almeida

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

- l) **A reparação/beneficiação da EN 245** que liga a Vila do Crato à vila de Alter do Chão;
- m) **O apoio financeiro ao pleno funcionamento dos lares**, designadamente através da celebração de acordos para a totalidade dos seus utentes, das seguintes instituições particulares de solidariedade social:

- **Santa Casa da Misericórdia de Gáfete**, cujo Lar já está a funcionar, mas **sem o apoio financeiro** do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o que está a prejudicar e a onerar quer a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete quer os utentes do Lar e respetivas famílias;
- **Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade** – Lar de Santo António de Aldeia da Mata, **Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Santa Casa da Misericórdia do Crato**

2.º **Solicitar a intervenção empenhada** em especial aos Excelentíssimos Senhores:

- Presidente da República;
- Presidente da Assembleia da República;
- Primeiro-ministro;
- Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República;
- Ministros e entidades que têm a responsabilidade legal de resolver ou de ajudar a resolver os assuntos acima identificados para efeitos de **ser viabilizado, respeitado e satisfeito** o conteúdo da presente **deliberação**.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** informando que esta era uma posição que vinham a assumir todos os anos sobre projetos, problemas e medidas, que pensavam ser importantes para o nosso Concelho, para o Distrito e para o País, porque as medidas aqui tomadas refletiam-se no País e vice-versa. Deu o exemplo das auto-estradas, que apesar de o Distrito não ser servido por nenhuma, assim como as parcerias público privadas a nível da saúde, que também não temos, mas estamos a pagar através dos nossos impostos.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que eram um conjunto de problemas importantes e que os órgãos de soberania, aqueles que tomavam decisões, deviam saber da sua existência e da necessidade da sua satisfação. Lembrou que durante o tempo em que foi Presidente de Câmara, noutra Concelho, sempre fez este exercício e se muitos projetos foram conseguidos, outros houve que nunca o foram, mas julgava ser importante relembrar todos os anos, a quem tinha responsabilidades a nível do País, a necessidade de determinados investimentos para permitirem uma vida melhor a quem vivia em determinadas regiões do País.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que uma das maiores críticas apresentada no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha sido precisamente que os investimentos eram feitos apenas no litoral, ou seja em 25% da área geográfica do País, não sendo esta uma atitude correta, à luz da Constituição e do País que queriam ajudar a construir para todos os que aqui viviam.

Não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 21/2012, de 3 de outubro

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 425 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio, passou à respetiva votação.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e trinta e quatro minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Cláudia da Conceição Mourato Antunes, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Paulo Ribeiro

Cláudia da Conceição Mourato Antunes